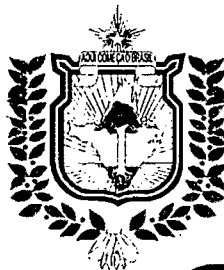


Pedro Paulo Dias de Carvalho  
Governador



Macapá-Amapá  
27 de Julho de 2010 - Terça feira  
Circulação: 28.07.2010 às 15:00h  
Tiragem: 800 exemplares com 16 páginas  
Nº 4789

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## Secretarias Especiais

### Desenvolvimento Social

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

PORTARIA Nº 031/2010-SEDS/AP

A Secretária Especial de Desenvolvimento Social do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1441 de 02 de junho e tendo em vista o teor do Decreto nº. 1480 de abril de 2007.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento de Jani da Silva Moraes, Agente Administrativo do Contrato Administrativo, da sede de suas atribuições até o Município de Mazagão/AP, no dia 20.07.10, para participar da programação dos festejos de São Tiago.

Art. 2º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE Da SECRETÁRIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Macapá-AP, 20 de julho de 2010.


  
Maria de Nazaré Farias do Nascimento  
Secretária

## Secretarias Extraordinárias

### Secretaria Políticas para as Mulheres

Jucilene Oliveira da Silva

#### JUSTIFICATIVA

Ratifico em 26/07/10.  
  
Jucilene Oliveira da Silva  
Secretária Extraordinária e Interina das Mulheres/AP  
de Políticas das Mulheres

ASSUNTO: Dispensa de Licitação  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93.  
OBJETO: Contratação de empresa para suplementar ações do Pacto Nacional de Enfretamento a Violência Contra a Mulher no Estado do Amapá.  
CONTRATADO: Instituto Brasileiro de Educação e Gestão Ambiental- IBEG  
VALOR DO CONTRATO: 1.969.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil reais)  
RECURSO: Programa: 21810114128303428260001 e 21810114128303428250001.  
Categoria Econômica: 33.90.39,  
PERÍODO: Agosto a Dezembro de 2010

Senhora Secretária,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização ratificação e disponibilização do valor de R\$ 1.969.000,00 (um milhão novecentos e sessenta e nove mil Reais) em favor do Instituto Brasileiro de Educação e Gestão Ambiental- IBEG.

A justificativa é referente à contratação de empresa para suplementar ações do Pacto Nacional de Enfretamento a Violência Contra a Mulher cujo objetivo é prevenir qualquer forma de violência contra a mulher que consistem no desenvolvimento de ações a serem executadas nos próximos dois anos 2010 e 2011.

A execução dos serviços visa promover seminários com os seguintes temas: Combate a feminização do DST/AIDS; Exploração sexual e Tráfico de pessoas; Gestão, Gênero e propagação da Lei Maria da Penha; Seminário Ético Racial da Mulher Negra Amapaense; Capacitação CRAM, CAMUF e premiação; Produção do Documentário Histórico das Mulheres Vítimas de Escatpelamento; Evento Marchando contra a Violência; Fórum Regional dos Organismos Governamentais; Curso de Formação e Gênero, Raça e Etnia e Orientação sexual para multiplicadores na temática de enfretamento a violência contra mulher.

Portanto o INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL-IBEG, é uma Instituição nacional sem fins lucrativos, que atua na área educacional oferecendo capacitação e formação profissional, com corpo técnico composto de profissionais capacitados para execução das atividades. Possui um portfólio vasto de ações e projetos desenvolvidos em todo o território nacional, atendendo a todas as faixas etárias, principalmente proporcionando o crescimento educacional do Estado e tem como objetivo executar as atividades relacionadas à capacitação e formação de multiplicadores para as atividades voltadas ao combate da violência contra a mulher no Estado do Amapá.

O respaldo legal encontra-se no Art.24 XIII da Lei 8.666/93 com suas alterações, no que diz respeito à dispensa de um processo licitatório e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado, fls 653/658 do processo 20100017 - SEPM.

O Custo do serviço será executado exclusivamente pelo supracitado, ao preço total de R\$ 1.969.000,00 (um milhão novecentos e sessenta e nove mil Reais) e Recurso proveniente do Programa:21810114128303428260001 e 21810114128303428250001, Categorias Econômicas: 33.90.39.

E assim para cumprir os ditames do Artigo 26 da Lei 8.666/93, encaminho a Vossa Excelência para ratificação e

publicação a presente justificativa, com condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá, 26 de Julho de 2010.

  
Presidente do CRI/SEPMAP

## Órgãos Estratégicos de Execução


### Gabinete do Governador

Paulo Fernando Batista Guerra

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Art.  
26 da Lei 8.666/93,

Macapá, 23.07.10

  
Paulo Fernando Batista Guerra  
Chefe de gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA Nº 003/2010- CPL/GAB/GOV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. II, c/c art. 13, Inc. VI da lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648 de 27/05/98; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei nº 4.320 de 17/03/64 e Processo Administrativo - Protocolo-Geral nº 28760.1261/2010.

PEDIDO DE COTAÇÃO: 091/2010  
EMPRESA: EDIR DANTANA PEREIRA DE QUEIROZ FILHO  
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Submetemos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete do Governador do estado do Amapá, a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, em favor do

**PODER EXECUTIVO**

Pedro Paulo Dias de Carvalho  
Governador

**Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial**

Governadoria Coord. Política e Institucional do Amapá: Benedito Dias de Carvalho  
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues  
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias  
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Maria de Nazaré F. do Nascimento  
Desenvolvimento da Defesa Social do Est. do Amapá: Aldo Alves Ferreira  
Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Odival Monterrozo Leite (interino)

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rodrigo Flávio Portugal Alves  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Jucilene Oliveira da Silva  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Paulo Fernando Batista Guerra  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM Rônisor Lima de Freitas  
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Édria Michelle Guimarães da Silva  
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro  
Procuradoria Geral: Luciana Lima Marialves de Melo  
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira  
Polícia Militar: Cel. PM Walter Soares de Oliveira  
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda  
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges  
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

**Secretários de Estado**

Administração: Saldete Maria Martins Costa  
Desenvolvimento Rural: Carlos Augusto Rodrigues Pimentel  
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem  
Comunicação: Edicléia Ataíde Lima  
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes  
Desporto e Lazer: Alison Diego dos Santos Pinheiro  
Educação: Doriedson Marques Costa  
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho  
Indústria e Comércio: Márcio de Carvalho Pena  
Infraestrutura: Carlos Viana Rodrigues  
Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Sebastião Rosa Máximo  
Saúde: Elpidio Dias de Carvalho  
Segurança: Aldo Alves Ferreira  
Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
Trabalho e Empreendedorismo: Regina Maria de Oliveira Duarte  
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento  
Mobilização Social: Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Amprev: Artur de Jesus Barbosa Sotão  
SIAC - Super Fácil: Maria Délia Souza Góes  
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Iapen: Claudio Cesar Pereira  
Detran: Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva  
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque  
Fcria: Kátia Regina Balleiro de Souza  
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida  
IEPA: Benedito Vitor Rabelo  
IPEM: Alcir Mary Sampaio  
Jucap: Gilberto Laurindo  
Lacen: Fernando Antonio de Medeiros  
Pescap: José dos Santos Oliveira  
Procon: Alba Nize Colares Caldas  
Prodap: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann  
RDM: Francisco de Paula Silva Santos  
Rurap: Jaezer de Lima Dantas  
IMAP: Paulo César da Silva Gonçalves  
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho  
IEF: Udielma Cardoso da Silva Nery  
UEAP: Admilson Moreira Torres (interino)  
Funsera: João Bosco Alfaia Dias

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira  
Caesa: Odival Monterrozo Leite  
CEA: Josimar Peixoto de Souza  
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

**Prof. EDIR SANTANA PEREIRA DE QUÉIROZ**, que tem como objetivo atender despesas com a contratação de serviços de assessoria destinado a implantação do projeto do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Agrárias no período de 08 de junho a 20 de julho do corrente ano.

Justificamos a presente inexigibilidade, com fulcro do Art. 25, Inc. II, c/c art. 13, Inc. VI da Lei 8.666/93 e suas alterações, haja vista que tornando-se inexigível a licitação pela inviabilidade de competição pois trata-se de serviços técnicos profissionais especializados.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa a vossa homologação, rigorosamente amparada pelo Art. 26, da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá, 23 de julho de 2010.

*Sueli da Silva Salto*  
Sueli da Silva Salto

Presidente da CPL do Gabinete do Governador

**Centro de Apoio a Coord. Setorial**

**Édria Michelle Guimarães da Silva**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 12/2010 – CCS**

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
OBJETO: Locação de veículos.  
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93.  
PROCESSO: Nº 00012/2009.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
FONTE: 101 PROGRAMA DE TRABALHO: 3390.39

Senhora Diretora,

Submeto a apreciação de vossa senhoria a presente justificativa, em decorrência das razões fáticas e de direito abaixo expostas.

A razão de direito é a obrigatoriedade da realização deste em vista de estar consignado no art. 57, §2º da Lei 8.666/93, quando houver prorrogação contratual.

As razões de fato são identificadas pela necessidade de serviços de locação de veículos, visto que estes são imprescindíveis para o deslocamento de pessoal; que se faz necessário para o implemento das políticas públicas das secretarias especiais e extraordinárias que o centro de apoio presta apoio técnico e lógico. Exemplo dessa necessidade permanente está nos projetos de interiorização dessas políticas, quais se tornam imprescindível o deslocamento de pessoal para a execução das tais políticas. Sobretudo no que tange à execução de políticas no interior do Estado, ou em lugares longínquos. Dessa forma, fica claro que serviços essenciais para o desenvolvimento normal das atividades administrativas, os quais são de necessidade contínua, não podendo haver paralisação, sob pena de acarretar sério dano à Administração. Daí porque sua prorrogação em vista de se tratar de serviço essencial (art. 57, II da Lei 8666/93).

E, atendendo ao mandamento do artigo 26, III da Lei n. 8.666/93, o qual determina que seja justificado o preço, denota-se que o preço é compatível com aqueles praticados pelo mercado, bem como com aqueles cobrados à Administração pelos serviços realizados da mesma natureza. Do que se aduz ser justo o preço cobrado à Administração, haja vista que é o valor mais baixo entre aqueles orçados para a aquisição dos referidos produtos. Do que se deprende o atendimento ao interesse público conquanto se trate da proposta mais vantajosa para a Administração, além do que se infere as melhores condições de execução contratual e de preço inerentes à prorrogação dos contratos de serviços de natureza continuada.

Disso se subsume a escolha do fornecedor em razão do menor preço, e em conseqüência do atendimento dos princípios da economicidade, da eficiência e maior vantagem à Administração.

Desse modo, submeto o presente ato para homologação de Vossa Senhoria, requerendo-se sua ratificação.

Macapá-AP, 04 de julho de 2010.

*Antiana da Silveira Pinto*  
Antiana da Silveira Pinto  
Presidente interina da CPL

Ratifico nos termos da Lei:

*Edria*  
Édria Michelle Guimarães da Silva  
Diretora do CACS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº09/2009-CACS

Instrumento / Parte: Centro de Apoio a Coordenação Setorial-CACS, como CONTRATANTE e a empresa Cooperativa dos proprietários de veículos de transporte (COOVAP), como CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na locação de veículos terrestres sem e com motorista, por conta da contratada e combustível por conta da contratante, para atender as necessidades do CACS e das secretarias extraordinárias e especiais que o referido centro presta apoio técnico e administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contratado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, com prazo de seis meses de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais), podendo o mesmo ser prorrogado critério da Administração, conforme o art. 57, II da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original assinado em 03/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma prevista no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do contrato suso referido está consignado na fonte: 101, elemento de despesa 3390.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica, programa de trabalho: 200010001 - manutenção de serviços administrativos. Sendo que a nota de empenho será emitida posteriormente, consoante disponibilidade orçamentária deste centro de apoio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os contratantes elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado o Extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da Lei.

Data de Assinatura: 04/07/2010 Macapá, 11 de julho de 2010

EDRÍIA MICHELLE GUIMARÃES DA SILVA Diretora do Centro de Apoio à Coordenação Setorial

Procuradoria Geral do Estado

Luciana Lima Marialves de Melo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO E PARTES: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA VIDA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, NA FORMA ABAIXO.

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

Celular:(96) 9129 - 7610

FUNDAMENTO LEGAL

- Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93; - Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; - Lei nº. 4.320 de 17/03/1964; - Processo Administrativo nº. 28830.00067/10-PGE/AP; - Cláusula Quarta (Da Vigência e da Prorrogação) do Contrato nº. 002/2009-PROG.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta (Da Vigência e da Prorrogação) do Contrato nº 002/2009, prorrogando-se o termo final para 20 de julho de 2011, conforme faculta a legislação vigente.

DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2010.

SIGNATÁRIOS: Luciana Lima Marialves de Melo (pela Contratante) e Ariane Patrícia Gomes Dias (pela Contratada).

Macapá-AP, 21 de julho de 2010. LUCIANA LIMA MARIALVES DE MELO Procuradora Geral do Estado

Corpo de Bombeiro Cel. BM Raimundo A. Furtado de Miranda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologação Em 22/07/2010. Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM Comandante Geral do CBMAP

Justificativa nº. 12/2010 - CPL/CBMAP

Table with 2 columns: Ação de Procedimento and details. Includes Processo 13.000.189/2010, Nota de Provisão 021/2010 - SAO/CBMAP, Programa de Trabalho Segurança Moderna e Inteligente, Natureza 33.90.39, Limite Orçamentário R\$ 19.000,00, Assunto Dispensa de Licitação, Empresa Adjudicatária A.M. Caxias de Sousa - ME.

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral, A Instituição: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP pretende pactuar com a Empresa: A.M. Caxias de Sousa - ME, inscrita no CNPJ nº 04.854.015/0001-78, objetivando custear despesas para o fornecimento do objeto acima descrito de acordo com a necessidade do CBMAP, com fundamentação no que vem dispor a legislação pertinente citada, tendo em vista que tal dispensa de licitação se perfaz com as seguintes considerações: 1. Que, a contratação para fornecimento do objeto ora citado destina-se a atender a necessidade dos Bombeiros Militares empregados nas atividades operacionais, conforme disposto na Lei de Organização Básica do CBMAP (Lei Estadual nº. 0901/05), tais como: carnaval, guarda vidas, expo - feiras, situações de emergência, estado de calamidade pública e outras situações de anormalidade e de emprego imediato, em que a Instituição Bombeiro Militar tenha que atuar 2. Que, foram realizados dois certames licitatórios (Pregão Presencial nº 06 no dia 26/05/10 e sua repetição no dia 24/06/10), onde não obtivemos êxito nesses procedimentos. Tendo em ambos como resultado "licitação deserta", conforme documentação constante nos autos 3. Que, os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado local; 4. Que, a adjudicação com a referida Empresa, se dá por pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto; 5. Que, a Empresa apresentou documentação comprobatória de habilitação para contratar com Administração Pública. 6. Que, o valor estimado para a contratação é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) de acordo com vinculado na nota de provisão nº 021-SAO/DOF/DAG/CBMAP;

Sugerimos, então, a Vossa Excelência por ser dispensável a licitação que se faça a CONTRATAÇÃO DIRETA com a adjudicatária sob a égide do artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista que, além do fracasso nos procedimentos licitatórios e as considerações acima, a contratação se mostra perfeitamente adequada às necessidades de atendimento à demanda da Instituição, circunstâncias as quais condicionaram a escolha da referida empresa. Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 22 de julho de 2010.

Clauberito Gonçalves Cunha - 1º Ten BM Presidente da CPL/CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologação Em 22/07/2010. Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM Comandante Geral do CBMAP

Justificativa nº 13/2010 - CPL/CBMAP

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Antonio Carlos Rosa da Silva Diretor Delci Pereira Dias Chefe da Divisão Administrativa Edivaldo Duarte Menezes Chefe da Divisão de Comercialização Raimundo Nazaré Tavares Ferreira Chefe da Divisão Industrial Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103 Bairro São Lázaro Macapá-AP CEP: 68.908-470

REMESSA DE MATÉRIA AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

Table with 5 columns: ORDEM, ASSINATURA, 3 MESES, 6 MESES, 12 MESES. Includes rows for ASSINAT. (R\$ 75,00, R\$ 150,00, R\$ 300,00) and ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL (R\$ 225,00, R\$ 450,00, R\$ 900,00).



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

- Exemplar ..... R\$ 5,00 Exemplar Atrasado ..... R\$ 6,00 Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50 Centímetro para Compôr ..... R\$ 8,00 Página Exclusiva ..... R\$ 430,00 Proclama de Casamento ..... R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 07:30 às 12:00 horas DAS 14:30 às 18:00 horas

Ações de Procedimento	
Processo	13.000.627/2010 - DOF.
Nota de Provisão	060/10 - SAO.
Pedido de Cotação	069/10.
Objeto	Locação de um imóvel comercial para abrigar a Divisão de Apoio Social - DAS/DDRH/CBMAP.
Programa de Trabalho	Gerenciamento Administrativo.
Fonte de Recurso	101.
Natureza	33.90.39.
Limite	R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Orçamento	Global.
Modalidade de empenho	Global.
Assunto	Dispensa de licitação.
Fundamentação	Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CRA - Clínicas Reunidas do Amapá - Ltda ME - CNPJ: 01.320.544/001-01
Empresa Adjudicada	

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral,

Pretende esta Instituição: **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP**, pactuar com a empresa: **CRA - Clínicas Reunidas do Amapá - Ltda ME - CNPJ: 01.320.544/001-01**, com a finalidade de realizar a locação de um imóvel comercial, administrado pela adjudicada, situado à Rua Procópio Rola, 2080, Santa Rita, Macapá - Amapá, destinado a atender a necessidade de instalação da Divisão de Apoio Social da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - DAS/DDRH/CBMAP, com valor mensal de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, tendo previsão de assinatura de contrato de locação com vigência de 12 (doze) meses, conforme contrato, anexo, por ser dispensável a licitação de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes considerações:

1. Que, a DAS/DDRH/CBMAP, realiza os serviços médico, psicossocial e odontológico atendendo o público interno do CBMAP e seus dependentes, estando dotada de materiais, equipamentos e profissionais qualificados para a execução desses serviços, sendo imprescindível um ambiente com instalações adequadas para sua execução;
2. Que, as condições de localização, instalação, estrutura e espaço físico, ora em apreço, se mostram perfeitamente adequadas às finalidades a que se destinam, conforme prévia avaliação dos profissionais que ali realizarão suas atividades, no que é pertinente ao atendimento de sua finalidade precípua, além do que o valor proposto está de acordo com os praticados no mercado local para o objeto ora pretendido, circunstância a qual condicionaram a escolha do referido imóvel;
3. Que, a Empresa apresentou documentação comprobatória de habilitação para contratar com Administração Pública.

Sugerimos, então, a Vossa Excelência que seja dispensável a licitação e se faça a **CONTRATAÇÃO DIRETA** sob a égide do **artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, tendo em vista que as condições de localização, instalação, estrutura e espaço físico do imóvel se mostram perfeitamente adequados às necessidades de atendimento à demanda da Instituição, conforme prévia avaliação realizada pelos Oficiais médicos e odontólogos e demais integrantes da DAS/DDRH/CBMAP, no que é pertinente ao atendimento de sua finalidade precípua, circunstâncias as quais condicionaram a escolha do referido imóvel.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 22 de julho de 2010.

Clauberto Gonçalves Cunha - 1º Ten BM  
Presidente da CPL/CBMAP.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2010-CPL/CBMAP

(Repetição)

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 188/2010-CBMAP, de 14/06/2010, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinando com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que a licitação na modalidade Pregão nº 005/2010

CPL/CBMAP, do tipo menor preço, objetivando a Aquisição de pneus, câmaras-de-ar, protetores de câmaras-de-ar, válvulas e extensões flexíveis para válvulas administrativas e operacionais do CBMAP, prevista para o dia 23 de julho de 2010, às 08:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Hamilton Silva, nº 1647 - Centro, nesta cidade. Não houve o comparecimento de nenhum licitante, tendo como resultado:

"LICITAÇÃO DESERTA"

Os autos do processo encontram-se na sala da CPL/CBMAP.

Macapá-AP, 23 de julho de 2010.

Clauberto Gonçalves Cunha - 1º Ten BM  
Pregoeiro / CBMAP.

**Polícia Técnico-Científica**

Eliete Nascimento Borges

PORTARIA

Nº. 060/2010/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 008 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o Memo nº 0060/2010-GAB/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento da servidora ELIETE NASCIMENTO BORGES, Perito Criminal, no cargo de Diretora Presidente/POLITEC, que viajou da sede de suas atividades Macapá, até a cidade de Belém-PA, no período de 29/04 à 02/05/2010, a fim de participar da Reunião do COMEM.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 15 de julho de 2010.

Eliete Nascimento Borges  
Diretora Presidente/POLITEC

PORTARIA

Nº. 061/2010/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 008 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o Memo nº 0057/2010-GAB/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento da servidora ELIETE NASCIMENTO BORGES, Perito Criminal, no cargo de Diretora Presidente/POLITEC, que viajou da sede de suas atividades Macapá, até a cidade de Belém-PA, no período de 17 à 23/05/2010, a fim de participar da Reunião do GGI-Gabinete de Gestão Integrada.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 15 de julho de 2010.

Eliete Nascimento Borges  
Diretora Presidente/POLITEC

PORTARIA

Nº. 063/2010/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 008 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o Memo nº 0059/2010-GAB/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento da servidora ELIETE NASCIMENTO BORGES, Perito Criminal, no cargo de Diretora Presidente/POLITEC, que viajou da sede de suas atividades Macapá, até a cidade de Brasília-DF, no período de 20 à 24/04/2010, a fim de participar da Reunião da CONASP.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 15 de julho de 2010.

Eliete Nascimento Borges  
Diretora Presidente/POLITEC

PORTARIA

Nº. 064/2010/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 008 de 01 de janeiro de 2003,

tendo em vista o Memo nº 0064/2010-GAB/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento da servidora ELIETE NASCIMENTO BORGES, Perito Criminal, no cargo de Diretora Presidente/POLITEC, que viajou da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Serra do Navio e Itauba, no período de 18 à 20/03/2010, a fim de tratar de assunto referente a administração pública.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 15 de julho de 2010.

Eliete Nascimento Borges  
Diretora Presidente/POLITEC

PORTARIA

Nº. 065/2010/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 008 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o Memo nº 0068/2010-GAB/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento da servidora ELIETE NASCIMENTO BORGES, Perito Criminal, no cargo de Diretora Presidente/POLITEC, que viajou da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Oiapoque, no período de 09 à 11/07/2010, a fim de tratar de assunto referente a administração pública.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 15 de julho de 2010.

Eliete Nascimento Borges  
Diretora Presidente/POLITEC

PORTARIA

Nº. 066/2010/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 008 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o Memo nº 0062/2010-GAB/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento da servidora ELIETE NASCIMENTO BORGES, Perito Criminal, no cargo de Diretora Presidente/POLITEC, que viajou da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Tartarugalzinho, no período de 24 à 28/03/2010, a fim de tratar de assunto referente a administração pública.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 15 de julho de 2010.

Eliete Nascimento Borges  
Diretora Presidente/POLITEC

PORTARIA

Nº. 068/2010/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 008 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o Memo nº 0054/2010-GAB/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento da servidora ELIETE NASCIMENTO BORGES, Perito Criminal, no cargo de Diretora Presidente/POLITEC, que viajou da sede de suas atividades Macapá, até a cidade de Brasília-DF, no período de 01 à 04/07/2010, a fim de participar da Reunião da Comissão Eleitoral do CONASP.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 15 de julho de 2010.

Eliete Nascimento Borges  
Diretora Presidente/POLITEC

PORTARIA

Nº. 069/2010/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 008 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o Memo nº 0056/2010-GAB/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento da servidora ELIETE NASCIMENTO BORGES, Perito Criminal, no cargo de Diretora Presidente/POLITEC, que viajou da sede de suas atividades Macapá, até a cidade de Brasília-DF, no período de 08 à 12/06/2010, a fim de participar da Reunião da Comissão Eleitoral do CONASP.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 26 de julho de 2010.

ELIETE NASCIMENTO BORGES  
Diretora Presidente POLITEC

PORTARIA  
Nº 072/2010/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 008 de 01 de janeiro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR Os servidores YARATAN DE ALMEIDA SILVA Guarda de Presídios, para responder pelo expediente da Chefia da Comissão Permanente de Licitação/CPL, EDNEI LOPES ABREU. Papiloscopista, no cargo de Secretário Administrativo/DAA e JOAO ROSARIO PICANÇO, Tec. de Infor. Geográfico e Estatístico, no cargo de Chefe do NP/POLITEC, para atuarem como membros, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação, até ulterior deliberação.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 26 de julho de 2010.

ELIETE NASCIMENTO BORGES  
Diretora Presidente POLITEC

**Polícia Civil**

Paulo César Cavalcante Martins

PORTARIA Nº 0201/2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 587/10 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração, o servidor CARLOS EDUARDO MELLO E SILVA, Delegado de Polícia, Classe "2ª", Padrão "I", do Quadro de Pessoal do Estado, desta Capital, para o Município de Amapá, a contar de 12.07.2010.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 20 de julho de 2010.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS  
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0202/2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 593/10 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração, o servidor ARY CESAR JORGE LIMA BELFORD, Agente de Polícia, Classe "2ª", Padrão "I", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Serra do Navio, para o Município de Pedra Branca do Amapari, a contar de 14.07.2010.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 20 de julho de 2010.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS  
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0203/2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 609/10 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, o servidor JOSÉ MASSOUD DE LIMA AOOD (Agente de Polícia), Classe "Especial", Padrão "II", do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, desta Capital (Macapá), para o município de Tartarugalzinho, a partir de 16.07.2010.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 20 de julho de 2010.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS  
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0204/2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 588/10 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração, a servidora CYDILENA DAS CHAGAS MARTINS, Agente de Polícia, Classe "2ª", Padrão "I", do Quadro de Pessoal do Estado, desta Capital, para o Município de Santana, a contar de 13.07.2010.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de julho de 2010.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS  
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0205/2010-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei Estadual nº 0066/93,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores Antônio Carlos Sousa Guedes, matrícula 311375, Plínio Roriz Cunha Filho, matrícula 310069 e Adelson Almeida Gomes, matrícula 323829, todos Delegados de Polícia Civil do quadro de pessoal do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades na prática do serviço cartorário na Delegacia de Polícia da Infância e Juventude do município de Santana/AP, que conforme se constatou durante o procedimento de correição realizada naquela unidade policial no dia 20/04/2010, correspondente ao exercício de 2009, bem como todas as demais infrações conexas que cause desconhecimento em relação à produção do serviço policial esperado na referida Delegacia, identificando os responsáveis pelas irregularidades apontadas, envolvendo Policiais Civis do quadro de pessoal do Governo do Estado do Amapá.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 20 de julho de 2010.

DPC Paulo César Cavalcante Martins  
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0206/2010-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei Estadual nº 0066/93,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores Plínio Roriz Cunha Filho, matrícula 310069, Antonio Carlos Souza Guedes, matrícula 311375 e Adelson Almeida Gomes, matrícula 323829, todos Delegados de Polícia Civil do quadro de pessoal do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no memorando nº 175/10-CGPC e seus anexos, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, envolvendo Policiais Civis do quadro de pessoal do Governo do Estado do Amapá.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 20 de julho de 2010.

Paulo César Cavalcante Martins  
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0210/2010-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei Estadual nº 0066/93,

RESOLVE:

I - DESIGNAR Railana Berenice Amoras Oliveira, matrícula 308110, Edson Pereira Nogueira, matrícula 308404 e Teresinha Solange Barbosa da Rocha Rodrigues, matrícula 369870, todos Oficiais de Polícia Civil, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no memorando nº 102/2010, datado de 12/02/2010, oriundo do CIOPS Congós e seus anexos, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, envolvendo Policial Civil pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado do Amapá.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 20 de julho de 2010.

Paulo César Cavalcante Martins  
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0211/2010-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei Estadual nº 0066/93,

RESOLVE:

I - DESIGNAR Railana Berenice Amoras Oliveira, matrícula 308110, Edson Pereira Nogueira, matrícula 308404 e Teresinha Solange Barbosa da Rocha Rodrigues, matrícula 369870, todos Oficiais de Polícia Civil, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no memorando nº 065/10-DFF/CGPC e seus anexos, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, envolvendo Policial Civil pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado do Amapá.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 20 de julho de 2010.

Paulo César Cavalcante Martins  
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0212/2010-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei Estadual nº 0066/93,

RESOLVE:

I - DESIGNAR Railana Berenice Amoras Oliveira, matrícula 308110, Edson Pereira Nogueira, matrícula 308404 e Teresinha Solange Barbosa da Rocha Rodrigues, matrícula 369870, todos Oficiais de Polícia Civil, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos apurados na Investigação Preliminar Administrativa nº 003/10-DD/CGPC, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, envolvendo Policial Civil pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado do Amapá.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da

Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**DE-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Macapá-AP, 20 de julho de 2010.

Paulo César Cavalcante Martins  
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0214/2010-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei Estadual nº 0066/93,

RESOLVE:

I - DESIGNAR Railana Berenice Amoros Oliveira, matrícula 308110, Edson Pereira Nogueira, matrícula 308404 e Teresinha Solange Barbosa da Rocha Rodrigues, matrícula 369870, todos Oficiais de Polícia Civil, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos apurados na Investigação Preliminar Administrativa nº 006/10-DD/CGPC, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, envolvendo Policial Civil pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado do Amapá.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**DE-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Macapá-AP, 20 de julho de 2010.

Paulo César Cavalcante Martins  
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0214/2010-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei Estadual nº 0066/93,

RESOLVE:

I - DESIGNAR Railana Berenice Amoros Oliveira, matrícula 308110, Edson Pereira Nogueira, matrícula 308404 e Teresinha Solange Barbosa da Rocha Rodrigues, matrícula 369870, todos Oficiais de Polícia Civil, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no memorando nº 713/09-DFF/CGPC e seus anexos, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, envolvendo Policial Civil pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado do Amapá.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**DE-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Macapá-AP, 20 de julho de 2010.

Paulo César Cavalcante Martins  
Delegado Geral de Polícia Civil

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2010 - DGPC

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA PROJECTA CONSTRUÇÃO, REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1) O presente contrato tem fulcro jurídico no Art. 37, Inc. XXI, da Constituição Federal/88, na Lei nº 4.320/64, Lei nº 10.406/02 do Código Civil, bem como na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como as normas regulamentares aplicáveis na execução dos serviços, com respaldo legal no Parecer Jurídico nº 055/2010 - ASSEJUR/DGPC e no Processo Licitatório nº 28820.000972/2010 - CPL/DGPC, na modalidade: justificativa nº 010/2010-CPL/DGPC, conforme com julgamento homologado pelo Exmo. Sr. PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS - Delegado Geral de Polícia Civil - AP.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1) O presente contrato tem por objetivo custear despesas com a

locação de 20 (vinte) veículos automotor, de propriedade da empresa PROJECTA CONSTRUÇÃO, REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, sendo, 12 (doze) tipo passeio a gasolina, 04 portas, ar condicionado, e 08 (oito) tipo caminhonete (pick-up) a diesel, 05 (cinco) portas, direção hidráulica, ar condicionado, para atender as unidades policiais e administrativas da Delegacia Geral de Polícia Civil-DGPC - AP.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1) O presente Contrato vigorará pelo período do dia 06/07/2010, por conseguinte fica seu termo final programado para encerrar em 31/12/2010, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia do expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO VALOR:

4.1) As despesas decorrentes com a execução deste contrato no valor global estimado de R\$ 626.500,00 (seiscientos e vinte e seis mil e quinhentos reais), correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho nº 06.181.0055.2170 - Operacionalização da Polícia Civil, da Fonte de recursos: 0101, Elemento de Despesas: 3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, empenhadas anualmente, à conta dos respectivos Créditos Orçamentários, que serão pagos pela CONTRATANTE em 05 (cinco) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 107.400,00 (cento e sete mil, quatrocentos reais), e 6ª (sexta) parcela no valor de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil, quinhentos reais), conforme PLANO DE APLICAÇÃO e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, parte integrante deste instrumento, será objeto de empenho quando da liberação da cota orçamentária do mês do presente exercício.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL:

14.1) As obrigações resultantes do presente contrato deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma delas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO

17.1) Para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas em decorrência do não cumprimento deste Contrato, eventualmente não resolvido no âmbito administrativo, as partes, elegem o Foro da Comarca de Macapá, capital do Estado do Amapá com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIGNATARIOS: Assinam pela Contratante o Sr. Paulo César Cavalcante Martins e pela Contratada Sr. Vanullor Leito Chaves Junior.

Macapá-AP, 23 de julho de 2010.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS  
Delegado Geral de Polícia Civil-AP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 28820.000806/2010-DGPC

MODALIDADE: Convite n.º 015/2010-CPL/ DGPC

DATA DE ABERTURA: 12.07.2010

EMPRESA VENCEDORA:

LOTES	LICITANTE VENCEDORA	VALOR POR LOTE(R\$)
01	CONSTRAN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP	45.296,30
02	CONSTRAN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP	15.959,92

Macapá, 12 de julho de 2010.

Gilberto Santa Rosa Barbosa  
Presidente da CPL/DGPC, em Exercício

**Secretarias de Estado**

**Administração**

**Saldete Maria Martins Costa**

PORTARIA Nº 0179/2010 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e 0942, de 06/04/2010 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 21091/2010,

RESOLVE:

Homologar a designação de Manoel Barata Modesto - Chefe da Coordenadoria de Clínica Médica/HES/SESA, Código CDS-1, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Diretor do Hospital Estadual de Santana/SESA, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Joana

Maria Aquino Leão, que se encontrava afastado por motivo de participação em curso, no período de 02 a 30/05/2010.

Macapá-AP, em 23 de julho de 2010.

SALDETE MARIA MARTINS COSTA  
Secretária de Estado da Administração

TERMO DE ACORDO Nº 001/2010-PP-PGE

Termo de acordo ao contrato de prestação de serviço de telecomunicações, que entre si celebram ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria Especial de Desenvolvimento de Gestão, da Secretaria de Estado da Administração e de Secretaria da Receita Estadual, assistido pela Procuradoria-Geral do Estado, e de outro lado TELEMAR NORTE LESTE S. A.

ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 00.394.577/0001-25, com sede na Av. General Rondon, nº 259, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo Secretário Especial de Desenvolvimento da Gestão JOEL NOGUEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, portador do RG nº 405997 SSP/AP e CPF nº 136.829.972-53, pela Secretária de Estado da Administração SALDETE MARIA MARTINS COSTA, brasileira, casada, portadora do RG nº 019674 SSP/AP e CPF nº 341.664.162-00, e pelo Secretário da Receita Estadual ARNALDO SANTOS FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 034363 AP e CPF nº 210.854.982-04, assistido pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, na pessoa do Procurador de Estado Chefe da Procuradoria Patrimonial NARSON DE SA GALENO, inscrito na OAB/AP sob nº 417 e TELEMAR NORTE LESTE S. A., concessionária de serviço telefônico fixo comutado (STFC) nas modalidades local e longa distância nacional, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.000.118/0001-79, com sede na Rua General Polidoro, nº 99, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, neste ato representado por MAURICIO ANDRADE FAÇANHA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2138379 SSP/PA e CPF nº 399.304.592-00 e MAURICIO BARBOSA DE ALCANTARA, brasileiro, casado, portador do RG nº AP-001388/O-7 CRC AP e CPF nº 374.430.202-44, os quais por livre e espontânea vontade resolvem celebrar o presente acordo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

As partes celebraram contrato de prestação de serviço telefônico (Contrato nº AP-E/CG 369/2007, Contrato nº AP-E/CG 370/2007, Contrato nº AP-E/CG 371/2007, Contrato nº AP-E/CG 372/2007), que tratam da prestação de serviço de telecomunicações (voz e dados) e seus aditivos, os quais têm vigência até a data de 19 de dezembro de 2010.

CLAUSULA SEGUNDA

O Estado do Amapá está inadimplente com os contratos acima identificados no ano de 2009 no valor de R\$ 3.753.606,25 (três milhões setecentos e cinquenta e três mil, seiscientos e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo que este valor foi o apresentado pela Telemar Norte Leste S.A., conforme Anexo 1.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Deste valor acima declinado o ESTADO DO AMAPÁ somente reconhece neste momento o valor de R\$ 3.118.722,05 (três milhões cento e dezoito mil setecentos e vinte e dois reais e cinco centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O valor reconhecido neste momento pelo Estado do Amapá é composto pelos valores da Secretaria de Estado da Saúde no montante de R\$ 862.318,53 (oitocentos e sessenta e dois mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos); da Secretaria de Estado de Educação o equivalente de R\$ 723.255,66 (setecentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); e por fim a Secretaria de Estado da Administração no importe de R\$ 1.533.147,86 (um milhão quinhentos e trinta e três mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Dos valores informados no parágrafo anterior com relação a Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria de Estado da Educação, deverão ser conferidos pelas respectivas Secretarias, e em sendo encontrado qualquer valor fora dos parâmetros contratuais, os mesmos serão apresentados à Concessionária para as devidas compensações.

PARÁGRAFO QUARTO:

Para atendimento das despesas oriundas dos contratos acima identificados será emitida Nota de Empenho nº 2010NE00135, Processo SEAD

21923/2010, Programa de Trabalho nº 1.13.101.04.122.0001.2544.0001, Natureza da Despesa nº 339092, Fonte Pagadora: Banco 001, Agência nº 3575, Conta nº 12.000-6.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Para pagamento do valor devido e reconhecido neste momento pelo Estado do Amapá, este se compromete por meio da Divisão de Apoio Administrativo (DAA) da SEAD a quitá-lo mediante o pagamento de Documento de Arrecadação - DAR - em nome da Telemar Norte Leste S/A, efetuando o recolhimento de ICMS em nome deste contribuinte.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Os valores a serem pagos mensalmente constam no cronograma abaixo como total reconhecido, exceto valor a reconhecer, conforme moldes da Cláusula Quarta a ser apurado:

DATA	VALOR ICMS
MAIO/2010	R\$ 1.000.000,00
JUNHO/2010	R\$ 1.000.000,00
JULHO/2010	R\$ 1.000.000,00
AGOSTO/2010	R\$ 118.722,05
<b>Total Reconhecido</b>	<b>R\$ 3.118.722,05</b>

DATA	VALOR ICMS
AGOSTO/2010	R\$ 634.884,20
<b>Total a Reconhecer</b>	<b>R\$ 634.884,20</b>

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Os Documentos de Arrecadação devem ser encaminhados à Telemar Norte Leste S/A até o 10º dia útil de cada mês, já deduzidos os valores de cada parcela concernente ao Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira deste acordo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Este Termo de Acordo não dispensa a Telemar do cumprimento das demais obrigações tributárias estabelecidas no Regulamento do ICMS do Estado do Amapá.

**PARÁGRAFO QUARTO:**

Em caso de não recolhimento do DAR pela SEAD esta fica obrigada a arcar com os custos de multa, juros e correção monetária correspondentes aos

valores exigidos pela SEFAZ na cobrança dos débitos de contribuintes do ICMS, para que ao final a Telemar Norte Leste S/A tenha o comprovante integral de quitação desta parcela do ICMS.

**CLÁUSULA QUARTA**

A diferença entre o valor apresentado pela Concessionária e o valor reconhecido atualmente pelo Estado do Amapá no importe de R\$ 634.884,20 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavo), será alvo de análise em conjunto pelas partes, e o que for apurado, se em benefício da Concessionária será pago nos moldes da Cláusula Terceira, e se em benefício do Estado do Amapá será excluída referida dívida.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

O prazo para análise da diferença entre o valor apresentado e o valor atualmente reconhecido é de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do presente Termo de Acordo, sendo que referida análise deverá ser validada por Ata assinada por ambas as partes.

**CLÁUSULA QUINTA**

Com relação ao valor devido concernente ao ano de 2010, será realizado um levantamento do referido valor, e consequentemente a análise sobre a existência de anormalidades no valor apresentado pela Concessionária, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura deste Termo, e consequentemente será realizado o pagamento do valor apurado pelas partes no prazo de 15 (quinze) dias contados da assinatura da Ata que validará a análise.

**CLÁUSULA SEXTA**

Este Termo de Acordo de Encontro de ICMS Nº 001/2010-PP-PGE entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2010, isto tudo por vontade entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

As partes acordam, ainda, que o restabelecimento dos serviços de telecomunicações (voz e dados) por parte da Concessionária ocorrerá de

imediatamente, de acordo com as peculiaridades de cada sistema, não podendo ultrapassar o prazo de 72 horas.

**CLÁUSULA OITAVA**

Caso exista a necessidade de modificação do presente acordo, o que somente será realizado com consentimento mútuo das partes, o mesmo será implementado mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA**

Fica eleito o foro da comarca de Macapá, por mais privilegiado que seja com exclusão total de qualquer outro.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo de Acordo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 05 de maio de 2010.

**JOEL NOGUEIRA RODRIGUES**  
Secretário Especial de Desenvolvimento da Gestão

**SALDETE MARIA MARTINS COSTA**  
Secretária de Estado da Administração

**ARNALDO SANTOS FILHO**  
Secretário da Receita Estadual

**MAURICIO ANDRADE FAÇANHA**  
Telemar Norte Leste S. A.

**EDITAL Nº. 034/2010 - CFSO - POLÍCIA MILITAR****CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto nº. 2512, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.536, datado de 13 de julho de 2009:

Considerando o Mandado de Segurança nº.0000772-56.2010.8.03.0000, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, onde concedeu a medida de urgência pleiteada para suspender os efeitos do ato de eliminação da 5ª fase (Exame Psicológico) do candidato abaixo citado, permitindo que os mesmos participem das fases seguintes do concurso, e sendo aprovados das demais, até julgamento definitivo da ação mandamental.

**Resolve:**

Convocar o candidato apto na 1ª, 2ª, 3ª fases do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP, cargo de Soldado PM - CFSO/PMAP, para realização do Exame Documental - 4ª fase e Investigação Social - 6ª fase, em conformidade com o Edital de Abertura nº. 001/2009 de 17 de julho de 2009, publicado no DOE nº. 4540 de 17 de julho de 2009.

**1 - DA CONVOCAÇÃO**

1.1. O candidato deverá comparecer no dia 27 de julho de 2010, na Diretoria de Ensino da Polícia Militar. As fases ocorrerão na seguinte data observando-se o local e a data abaixo descrita nos itens I e II deste edital.

O candidato deverá apresentar-se, conforme cronograma abaixo, munido de documento de identidade, implicando a ausência do candidato na sua eliminação.

**1 - DO EXAME DOCUMENTAL**

Local: Diretoria de Ensino da Polícia Militar.

Data: 27 de julho de 2010.

Endereço: Rua: Jovino Dinoá, s/nº, Bairro Beirão.

Horário de início: Às 07h30 min.

1.1. No ato da convocação o candidato apresentará:

- Original e fotocópia do diploma ou comprovante de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau), devidamente autenticado, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação.
- Original e fotocópia do Documento de Identidade, conforme relação do item 5.6.
- Original e fotocópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral.
- Original e fotocópia do documento militar, se do sexo masculino.
- Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Técnica-Científica, Justiça Federal e Justiça do Estado onde reside.
- Cadastro de pessoa física, CPF (original e fotocópia).
- Declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estado e Municípios.
- Comprovante de residência atualizado, água, luz, telefone (original e fotocópia).
- 01 (uma) foto 3x4, recente, de frente, colorida, de fundo branco.

1.2. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o CFSO/PM que deixar de apresentar a documentação exigida na data estipulada em edital ou que a apresente de forma irregular.

1.3. Não serão aceitos protocolos de documentos exigidos.

**2 - DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

Local: Diretoria de Ensino da Polícia Militar.

Data: 27 de julho de 2010.

Endereço: Rua: Jovino Dinó, s/nº, Bairro Beírol.

Horário de início: Às 07h.30 min.

2.1. Através da internet, o candidato deverá acessar o site <http://200.211.151.60>, imprimir o Formulário de Investigação Social - FIS, documento de caráter confidencial, preencher e entregá-lo juntamente com os demais documentos descritos no item I, em um envelope tipo ofício, lacrado e devidamente identificado com: nome, endereço, telefone, e-mail e número de inscrição.

2.2. Somente serão selecionados para a Investigação Social (6ª fase) os candidatos considerados aptos na Avaliação Psicológica, 5ª fase.

2.3. A Investigação Social, de caráter eliminatório, procedida através de Sindicância sobre a vida pregressa do candidato, será feita pela Polícia Militar. A Investigação Social consistirá em:

2.4. Análise de certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedido pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde residir o candidato.

2.5. Consulta ao banco de dados da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Ministério da Justiça e ao banco de dados da Secretaria Especial de Desenvolvimento da Defesa Social do Estado do Amapá.

2.6. A investigação social será realizada de tal forma que identifique condutas inadequadas dos candidatos, impedindo a recomendação de:

- a) Toxicômanos;
- b) Pessoas com antecedentes criminais;
- c) Traficantes;

- d) Alcoólatras;
- e) Procurados pela Justiça;
- f) Ociosos, sem pendor para o serviço policial militar;
- g) Violentos e agressivos;

2.7. Possuidores de certificados escolares inidôneos ou inválidos, ou não reconhecidos pelo MEC.

2.8. O candidato, em razão do resultado da Investigação Social, será considerado recomendado ou não recomendado. O candidato não recomendado na Investigação Social será eliminado do Concurso Público.

2.9. Após a investigação será encaminhado parecer à SEAD, com as cópias autênticas de todos os documentos, com exceção do FIS, que será arquivado na Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP.

CARGO: SOLDADO - POLÍCIA MILITAR

Inscrição	Class.	Nome
02232-8	202	Anderson Sabino de Lima - Mandado de Segurança nº.0000772-56.2010.8.03.0000

Macapá-AP, 26 de julho de 2010.

*[Assinatura]*  
**SALDETE MARIA MARTINS COSTA**  
 Secretária de Estado da Administração  
 Presidente da Comissão

**Meio Ambiente**

Wagner José Pinheiro da Costa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/10-SEMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/10-SEMA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA COMO CONTRATANTE E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ-PM/AP.

Pelo presente TERMO ADITIVO, e nos melhores termos de direito, os responsáveis no fim assinados, todos identificados no Contrato de Origem, resolvem de comum acordo, alterar o Item 05 (PLANO DE APLICAÇÃO) do PLANO DE TRABALHO, do mencionado instrumento, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas para todas as ocasiões de direito.

Código	Especificação	Total
3390.30	Materiais de Consumo	19.353,85
3390.33	Passagem e locomoção	15.000,00
3390.36	O. S. T. Pessoa Física	10.020,00
3390.39	O. S. T. Pessoa Jurídica	139.939,89
4490.51	Obras e instalações	18.000,00
4490.52	Equip. e Material Permanente	6.400,00
3390.47	Obrigações Trib. e Contribuições	2.004,00

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá a SEMA providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

Macapá - AP, 23 de julho de 2010.

*[Assinatura]*  
**WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA**  
 SECRETÁRIO/SEMA

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 012/2009 - SEMA

A Secretária de Estado do Meio Ambiente/SEMA através da Unidade de Contratos e Convênios, informa a quem de interesse for, que cancela o Contrato nº 012/2009-SEMA firmado com a Firma

MULTISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ Nº 04.440.344/0001-96, com respaldo na Cláusula Nona do referido Contrato bem como, do Inciso II do Art. 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Macapá - AP, 26 de julho de 2010.

*[Assinatura]*  
**WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**Mobilização Social**

Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

RETIFICAÇÃO

A Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, através da sua Comissão Especial de Licitação, ratifica a publicação no Diário Oficial do Estado nº. 4247 de 13/05/2008, que teve sua circulação no dia 15/05/2008, referente ao RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2008-CEL/SIMS, Processo 2007/67162

Onde se lê:

Processo nº 2006/2483  
 Data: 18 de Abril de 2006.

Leia-se:

Processo nº 2007/67162  
 Data: 18 de Abril de 2008.

Macapá, 23 de Julho de 2010.

*[Assinatura]*  
**Jacirne Alecar de Sousa**  
 Presidente da CEL/GAB/SIMS

**Ciência e Tecnologia**

Aristóteles Viana Fernandes

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CONVITE 002/2010-CPL/SETEC

A Secretária de Estado da Ciência e Tecnologia, através de sua Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria 004/2010-SETEC/AP, alterada pela 013/2010-SETEC/AP, publicadas no diário oficial do Estado do Amapá nas edições de nº 4697, de 12.03.2010, e nº 4780, de 14/07/2010, respectivamente, toma público que, por razões de interesse da administração, FICA CANCELADO o Convite,

tipo Menor Preço, nº 002/2010-CPL/SETEC, cuja sessão está marcada para o dia 27/07/2010, às 10 horas, na sede desta Secretaria.

Macapá, 21 de Julho de 2010.

*[Assinatura]*  
**Edileuza Pacheco de Lima**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação SETEC/AP

**Receita Estadual**

Arnaldo Santos Filho

(P) Nº 079/2010/SRE

O Secretário da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 093/2010-COTRI/SRE.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a substituição do servidor BIANOR DOS SANTOS JÚNIOR, Gerente de Núcleo/Núcleo de Estudos Tributários/Coordenadoria de Tributação, Código CDS-2, lotado na Secretaria da Receita Estadual, que respondeu pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Tributação, Código CDS-3, no período de 07 a 10.07.2010, em substituição a respectiva titular CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS, que se encontrava na cidade de Porto Velho/RO, participando da 138ª Reunião Ordinária do CONFAZ.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de julho de 2010

*[Assinatura]*  
**ARNALDO SANTOS FILHO**  
 Secretário da Receita Estadual

(P) Nº 080/2010-SRE

O Secretário da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 043/2010/COATES/SRE.

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA ELIZETE MURICI TEIXEIRA, Gerente de Agência/Agências da Receita Estadual na Capital - Centro - Código CDS-1, lotada na Secretaria da Receita Estadual, para responder acumulativamente pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Atendimento Código CDS-3, em



substituição a respectiva titular, SONIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 13 à 27.07.2010.

Publique-se e cumpra-se.  
Macapá/AP, 23 de julho de 2010  
ARNALDO SANTOS FILHO  
Secretário da Receita Estadual

(P) Nº 081/2010-SRE

O Secretário da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 019/10 - SINDIFISCO/AP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA, Auditor da Receita Estadual, lotado na Secretaria da Receita Estadual, que viajará da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Fortaleza/CE, no período de 19 a 23.07.2010, a fim de participar da 133ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FENAFISCO, sem ônus para Administração.

Publique-se e cumpra-se.  
Macapá/AP, 13 de julho de 2010.  
ARNALDO SANTOS FILHO  
Secretário da Receita Estadual

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CIÊNCIA DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 004/2010.

O Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERFI/AP, da Secretaria da Receita Estadual do Amapá, com sede nesta Cidade de Macapá, na Avenida Raimundo Álvares da Costa s/nº, prédio da Secretaria da Receita Estadual, bairro central, representado por seu Presidente, Sr. Joaquim Silva dos Santos, com fulcro no art. 195 da Lei nº 0400/97 - CTA, INTIMA E CIENTIFICA, através do presente edital, o Contribuinte SOUZAMAR SOUZA SERVIÇOS MARITIMOS LTDA, CAD/ICMS: 03.004.718-3 e CNPJ/MF: 05.878.178/0001-53, com endereço na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1375 - Vila dos Remédios, Santana - AP, para tomar ciência da DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, conforme Acórdão nº 034/2010, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 4780, de 14/07/2010, com circulação em 15/07/2010, do julgamento do processo nº 28730.001617/1997, do Auto de Infração nº 268/1997, devendo comparecer na Coordenadoria de Arrecadação - COARE/SRE/GEA, da Secretaria da Receita Estadual do Amapá, para cumprimento do resultado da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da R. decisão ou se manifestar aos órgãos superiores, nos prazos e formas legais e regimentais a exercer o direito de defesa, interpor recurso à instância especial e o mais que couber.

Macapá/AP, 26 de julho de 2010.  
JOAQUIM SILVA DOS SANTOS  
Presidente do CERFI/AP

Trabalho e Empreendedorismo

Regina Maria de Oliveira Duarte

PORTARIA Nº 109/2010 - SETE

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº. 0045/2010 - GAB/SETE, de 15 de julho de 2010.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Regina Maria de Oliveira Duarte, Secretária de Estado, CDS-5, Ariele Socorro Martins da Silveira, Assessora de Comunicação, CDS-1 e Zólimo Oliveira da Silva, Motorista do Gabinete Executivo, CDI-2, para se deslocarem da sede de suas atribuições normais até o Município de Mazagão, no dia 16/07/2010, para participarem da entrega de cheques do Fundiário aos empreendedores da festa de São Tiago.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 21 de julho de 2010.

Regina Maria Oliveira Duarte  
Secretária do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 110/2010 - SETE

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº. 032/2010 - PTJC/NPE/CT/SETE, de 21 de julho de 2010.

RESOLVE:

Designar os servidores Aline Nascimento da Silva, Gerente de Subgrupo de Atividades de Apoio aos Programas de Geração de Emprego e Renda, cód. CDS-1 e Marlene Santos de Oliveira, Datilógrafa, para se deslocarem da sede de suas atribuições normais até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, no período de 22 a 24/07/2010, a fim de realizarem a divulgação da lista de jovens selecionados para o Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã, bem como monitorar o início dos cursos.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, 22 de julho de 2010.

Regina Maria Oliveira Duarte  
Secretária do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 111/2010 - SETE

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido nos Memorandos nº. 031/2010 - PTJC/NPE e 045/ADIN/SETE, de 13 de julho de 2010.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Vanda Ressurreição Silva, Chefe de Gabinete, CDS-3, Darlene da Costa de Souza, Gerente de Intermediação de Mão-de-Obra do Projeto de Incentivo ao Primeiro Emprego, CDS-1, Nanci Corrêa Maia, Gerente de Seleção e Acompanhamento Psicossocial, CDS-1 e José Edio Quaresma da Silva, Motorista de Veículos Terrestres, para se deslocarem da sede de suas atribuições normais até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá, Calçoene e Oiapoque, no período de 18 a 30.07.2010, a fim de realizarem a divulgação da lista de jovens selecionados para o Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã, bem como monitorar o início dos cursos.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 22 de julho de 2010.

Regina Maria Oliveira Duarte  
Secretária do Trabalho e Empreendedorismo

Educação

Doriedson Marques Costa

PORTARIA Nº 204/2010 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1285, de 29 de ABRIL de 2010 e, CONSIDERANDO:

- A Central Única dos Trabalhadores, maior Central Sindical do Brasil e também do Estado, possui hoje 38 entidades filiadas em vários ramos de atividade, tanto urbanas quanto rurais, contando com mais de 22.000 trabalhadores (as) filiados na base aqui no Amapá. Dentre os sindicatos filiados está o SINSEPEAP, que representa os servidores públicos em educação, o qual possui profissionais da educação como dirigentes, desempenhando mandato classista na CUT-AP, conforme ata de eleição e posse da direção da CUT-AP para o exercício de 2010 a 2012.

- A lei 949/2005 Plano de Cargos, carreira e salários dos profissionais da educação, assegura em seu artigo 66 a liberdade de organização de classe e o artigo 67 e seu parágrafo único garante a licença para mandato classista em entidade de caráter estadual ou nacional na proporção de 01 (um) profissional para cada grupo de 1.500 (um mil e quinhentos) sindicalizados.

RESOLVE:

Disponibilizar com base no disposto na referida Lei os seguintes (as) servidores da educação para desempenho de mandato classista na Central Única dos Trabalhadores do Amapá /CUT-AP:

Ivaneia de Souza Aives  
Cláudio Façanha de Miranda  
Kátia Cilene de Mendonça Almeida

Maria Hermínia Saraiva da Silva  
Márcia de Fátima dos Santos Coelho

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 15/07/2010.

Doriedson Marques Costa  
Secretário de Estado da Educação

Autarquias Estaduais

Prodap

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann

CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2010-CPL/PRODAP

Processo nº 2010/28542

Objeto: Aluguel de 02 (dois) Veículos, 01 (um) Tipo Sedan, 01 (um) Tipo Pick-Up, pelo período de 12 (doze) meses.

Resultado: Convite Adjudicado

Empresa Vencedora: O.L. AMORIM - EPP

Endereço: Rua Jovino Dimó, nº 766, Bairro: Jesus de Nazaré C. N. P. J. Nº 14.573.315/0001-32

Valor Total: R\$ 119.760,00 (cento e dezanove mil setecentos e sessenta reais)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-AP, 16 de Julho de 2010.

Elivaldo Cassio dos Santos Ribeiro  
Presidente-CPL/PRODAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Convite nº 004/2010-CPL/PRODAP

Processo nº 2010/26728

Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

Resultado: Licitação Adjudicada

Empresa Vencedora: L.S. ARAÚJO JUNIOR

CNPJ nº 09.443.397/0001-60

End: Av. Mendonça Furtado, 1328 - Centro

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-AP, 21 de Julho de 2010.

Elivaldo Cassio dos Santos Ribeiro  
Presidente-CPL/PRODAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Convite nº 006/2010-CPL/PRODAP

Processo nº 2010/28118

Objeto: Atender Despesas Eventuais de Hospedagens com Alimentação inclusa, para Consultores e Técnicos, na qualidade de Colaboradores Eventuais durante o ano de 2010.

Resultado: Convite Adjudicado

Empresa Vencedora: ATALANTA HOTEL

Endereço: Av. Coaracy Nunes nº 1148 - Centro

C. N. P. J. Nº 00.511.437/0001-90

Valor Tarifa (Single): R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)

Valor Tarifa (Duplo): R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-AP, 16 de Julho de 2010.

Elivaldo Cassio dos Santos Ribeiro  
Presidente-CPL/PRODAP

CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
- PRODAP  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do  
Art 26 da Lei 8.666/93.  
Em 26.07.2010

*Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann*  
**JULIA MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN**  
 Presidente do PRODAP

**JUSTIFICATIVA N.º 011/2010**  
**ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação**  
**EMPRESA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE**  
**TELECOMUNICAÇÕES-TELECOM**  
**VALOR: R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)**

Em cumprimento ao Art. 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e ao Parecer (anexo), estamos encaminhando a JUSTIFICATIVA n.º 011/2010 - CPL/PRODAP, para efeito de homologação no valor de R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais), com o pagamento de 01 (uma) taxa de inscrição no Curso RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO, para o Sr. ALEX AUGUSTO DOS SANTOS QUEIROZ-Secretário Administrativo/Prodap, no dia 31/07/2010, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Dessa forma, com fundamento no Artigo 25, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, é inexigível a Licitação, tendo em vista em se tratar de serviços de notória especialização.

*Elivaldo Cássio dos Santos Ribeiro*  
**ELIVALDO CÁSSIO DOS SANTOS RIBEIRO**  
 Presidente da CPL/PRODAP

**CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
 - PRODAP  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Ratifico na forma do**  
**Art 26 da Lei 8.666/93.**  
**Em 26.07.2010**

*Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann*  
**JULIA MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN**  
 Presidente do PRODAP

**JUSTIFICATIVA N.º 012/2010**  
**ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação**  
**EMPRESA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE**  
**TELECOMUNICAÇÕES-TELECOM**  
**VALOR: R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)**

Em cumprimento ao Art. 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e ao Parecer (anexo), estamos encaminhando a JUSTIFICATIVA n.º 012/2010 - CPL/PRODAP, para efeito de homologação no valor de R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais), com o pagamento de 01 (uma) taxa de inscrição no Curso RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO, para a Sr.ª JULIA MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN- Presidente/Prodap, no dia 31/07/2010, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Dessa forma, com fundamento no Artigo 25, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, é inexigível a Licitação, tendo em vista em se tratar de serviços de notória especialização.

*Elivaldo Cássio dos Santos Ribeiro*  
**ELIVALDO CÁSSIO DOS SANTOS RIBEIRO**  
 Presidente da CPL/PRODAP

**CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
 - PRODAP  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Ratifico na forma do**  
**Art 26 da Lei 8.666/93.**  
**Em 26.07.2010**

*Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann*  
**JULIA MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN**  
 Presidente do PRODAP

**JUSTIFICATIVA N.º 013/2010**  
**ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação**  
**EMPRESA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE**  
**TELECOMUNICAÇÕES-TELECOM**  
**VALOR: R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)**

Em cumprimento ao Art. 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e ao Parecer (anexo), estamos encaminhando a JUSTIFICATIVA n.º 013/2010 - CPL/PRODAP, para efeito de homologação no valor de R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais), com o pagamento

de 01 (uma) taxa de inscrição no Curso RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO, para a Sr.ª ANA ZILKA MORAIS DA SILVA-Chefe, de Gabinete/Prodap, no dia 31/07/2010, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Dessa forma, com fundamento no Artigo 25, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, é inexigível a Licitação, tendo em vista em se tratar de serviços de notória especialização.

*Elivaldo Cássio dos Santos Ribeiro*  
**ELIVALDO CÁSSIO DOS SANTOS RIBEIRO**  
 Presidente da CPL/PRODAP

**CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
 - PRODAP  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Ratifico na forma do**  
**Art 26 da Lei 8.666/93.**  
**Em 26.07.2010**

*Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann*  
**JULIA MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN**  
 Presidente do PRODAP

**JUSTIFICATIVA N.º 014/2010**  
**ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação**  
**EMPRESA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE**  
**TELECOMUNICAÇÕES-TELECOM**  
**VALOR: R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)**

Em cumprimento ao Art. 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e ao Parecer (anexo), estamos encaminhando a JUSTIFICATIVA n.º 014/2010 - CPL/PRODAP, para efeito de homologação no valor de R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais), com o pagamento de 01 (uma) taxa de inscrição no Curso RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO, para o Sr. JOSÉ MARLÚCIO ALCÂNTARA DE ALMEIDA-Gerente Geral do Projeto Governo On-Line/Prodap, no dia 31/07/2010, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Dessa forma, com fundamento no Artigo 25, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, é inexigível a Licitação, tendo em vista em se tratar de serviços de notória especialização.

*Elivaldo Cássio dos Santos Ribeiro*  
**ELIVALDO CÁSSIO DOS SANTOS RIBEIRO**  
 Presidente da CPL/PRODAP

**Procon**  
**Alba Nize Colares Caldas**

PORTARIA N.º 020/2010 - GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1941 de 26 de abril de 2007 RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor IALAN SENY MEDEIROS LOBATO - Fiscal de Consumo, Código FGI-1, do Instituto de Defesa do Consumidor que viajará no período de 20/07/2010 a 24/07/2010, para a cidade de Belém/PA, a fim de realizar a fiscalização da condução para análise das amostras de combustíveis na UFPA/AP.

Art. 2.º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 22 de julho de 2010

*Alba Nize Colares Caldas*  
**ALBA NIZE COLARES CALDAS**  
 Diretora-Presidente/PROCON-AP

EDITAL DE CONCURSO

I CONCURSO Pintando a Bandeira do PROCON/AP

A Diretora Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor

PROCON/AP, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de todas as escolas que receberão as inscrições e os trabalhos, as quais irão participar deste concurso as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

I CONCURSO Pintando a Bandeira do PROCON/AP

REGULAMENTO

CAPÍTULO I  
 Do Prêmio

Art. 1.º O PROCON/AP promoverá de, 02 a 13 de Agosto de 2010, o I Concurso Pintando a Bandeira do PROCON/AP visando estimular crianças, jovens e adultos na adoção de comportamentos adequados nas relações de consumo, por eles protagonizadas.

CAPÍTULO II  
 Das Categorias

Art. 2.º o I Concurso Pintando a Bandeira do PROCON/AP será concedido na Categoria Aluno para estudantes das Instituições de Ensino de rede Pública e Particular, que apresentarem trabalhos artísticos: pinturas e desenhos no formato A3 (papel canson ou 40 kg) sobre o tema do Código de Defesa do Consumidor a Bandeira do PROCON/AP, utilizando o triângulo Consumidor/Fornecedor/Produto.

CAPÍTULO III  
 Dos Procedimentos

Art. 3.º Os trabalhos serão pré-selecionados pelas escolas e recebidos pelo PROCON/AP de 16 a 20 de agosto de 2010, os quais serão encaminhados a uma comissão julgadora a ser constituída pela Diretoria do Instituto para avaliação e julgamento dos trabalhos.

Art. 4.º O PROCON/AP designará uma comissão julgadora, formada por técnicos e especialistas na área, que julgará os trabalhos apresentados e elegerá os três primeiros colocados, que serão premiados e receberão placa de homenagem juntamente com as escolas dos referidos alunos.

§ 1º Fica vedada a participação de funcionários, alunos, e quaisquer outras pessoas que não pertençam ao estabelecimento estudantil selecionados e que não possuam endereço eletrônico.

§ 2º Todas as despesas com premiação correrão por conta do PROCON/AP.

CAPÍTULO IV  
 Da Premiação

Art. 5.º No concurso os premiados em 2º e 3º lugares receberão placas de homenagem.

§ 1º A instituição de ensino nas quais os alunos premiados em 1º lugar estejam matriculados receberá um computador.  
 § 2º O aluno premiado em 1º lugar receberá um net-book.

CAPÍTULO V  
 Da Comissão Julgadora

Art. 6.º Para o julgamento a comissão julgadora será composta por no mínimo três e no máximo cinco membros, sendo 01 técnico e especialista na área de pintura.

§ 1º A participação na comissão julgadora é de caráter honorífico, não ensejando qualquer forma ou espécie de remuneração, sendo ainda vedada a participação de qualquer dos membros, ou de seus parentes até 3º grau.

CAPÍTULO VI  
 Do Julgamento

Art. 7.º A premiação dos trabalhos levarão em consideração os quesitos:

- I - adequação ao tema
- II - clareza e objetividade
- III - criatividade e originalidade

CAPÍTULO VII  
 Das Disposições Gerais

Art. 8.º As inscrições para o I Concurso Pintando a Bandeira do PROCON/AP serão aceitas após comprovação pela Escola que o aluno participante encontra-se devidamente matriculado no referido estabelecimento estudantil.

Art. 9.º Os trabalhos serão recebidos pelo PROCON/AP, juntamente a ficha de inscrição do aluno devidamente preenchida

§ 1º A divulgação do concurso, da sua realização e da entrega dos prêmios, serão coordenadas pelo PROCON/AP.

Parágrafo único: A entrega dos prêmios acontecerá no dia 11 de setembro de 2010, dia do aniversário do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 10.º Eventuais casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora, que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recursos, a qualquer título, sobre sua decisão.

Art. 11.º Eventuais dúvidas relacionadas com este concurso e seu regulamento podem ser esclarecidos através do e-mail: gab@procon.ap.gov.br.

*Alba Nize Colares Caldas*  
**ALBA NIZE COLARES CALDAS**  
 Diretora-Presidente do PROCON/AP

**RDM**

**Francisco de Paula Silva Santos**

**ERRATA**

PROCESSO DE nº 20.000.070/10  
JUSTIFICATIVA Nº 28/10 - CPL - RDM  
Publicada DOE nº.4766, de 24/06/2010, pág 09

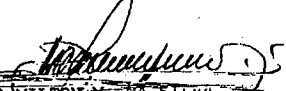
Promove-se e justifica-se o presente termo de errata que altera o Elemento de Valor Estimado.

**Onde se lê:**

Valor Estimado: R\$ 6.420,00( Seis mil, quatrocentos e vinte reais).

Leia-se: R\$ 6.980,00 ( Seis Mil Novecentos e Oitenta)

Macapá, 18 de julho de 2010

  
MARIO MILHEM M. DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL/RDM.

**IPEM**

**Alcir Mary Sampaio**

Portaria nº. 0024/2010/GAB

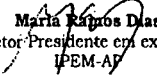
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe outorga o artigo 3º da Lei 0048/92 e tendo em vista as atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº3624/2009 - GEA e Portaria nº. 080/2003 - INMETRO;

**RESOLVE:**

Autorizar o servidor Raimundo Estácio Lopes Picanço - Chefe da Unidade de Contabilidade-CDS-I, a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Estado do Rio de Janeiro, no período de 26 a 29 de julho de 2010, para participar dos seguintes treinamentos na área administrativa: **Palestra de Sistema de Custos e Treinamento de Prestação de Contas.**

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de julho de 2010.

  
Maria Rêgo Dias  
Diretor-Presidente em exercício  
IPEM-AP

**Rurap**

**Jaezer de Lima Dantas**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/10 - RURAP (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-OBRA)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a EMPRESA ÔMEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, como CONTRATADA.

**Do Fundamento Legal:**

O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; Lei Complementar Estadual nº 0044, de 21 de dezembro de 2007 Lei nº 8.078/90; Lei nº 5.194/66; Lei nº 6.496/77; Resoluções do Sistema CREA/CONFEA; Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; Tomada de Preços nº 001/2009-CPL/RURAP; Ata de Julgamento, homologada em 28/12/2009 Proposta da Empresa de 10/12/2009; Processo Administrativo nº 37.1680/09/2009- RURAP

**CLÁUSULA PRIMEIRA -**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato Nº 011/2010, de 01/04/2010, cujo o objeto do Contrato é contratar, sob o regime de empreitada por preço Global, a execução das obras e serviços de reforma, do Alojamento e da Sede do RURAP no Município de Laranjal do Jari, de acordo com o projeto básico, especificações técnicas, planilha de quantitativos e demais condições constantes do Edital e seus Anexos. Que passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**  
A obra terá seu prazo de execução prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias consecutivos, a contar da data de assinatura desse instrumento."

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 158.127,16 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

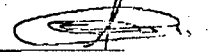
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA:** No município de, LARANJAL DO JARI.

**CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa com a execução da obra, no valor de R\$ 158.127,16 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) conforme Nota de Empenho nº 2009NE01609, de 31/12/2009, está a cargo do Orçamento do RURAP, Programa de Trabalho 2406, Elemento de Despesa 4490-51, Fonte 203, Convênio nº 282.930-96/2008.

Signatários: Jaezer de Lima Dantas e Wilson de Almeida dos Santos

Data de Assinatura: 23/07/2010  
Macapá/Ap, 23 de julho de 2010.

  
JAEZER DE LIMA DANTAS  
Diretor Presidente do RURAP/AP

**Lacen**

**Fernando Antonio de Medeiros**

PORTARIA Nº 053/2010-LACEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº. 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº. 0455, de 05.03.2010, considerando o que consta no memo. nº 20/2010 - COORDI.AB/LACEN,

**RESOLVE:**

**HOMOLAGAR** o deslocamento do servidor Valmir Corrêa e Corrêa, Biomédico, que viajou da sede de suas atividades Ciapoque-AP até a cidade de Macapá-AP, no período de 18 a 24 de julho do ano em curso, a fim de participar do curso "LABMOST", com ônus para o LACEN.

Macapá, 23 de julho de 2010.

  
Fernando Antonio de Medeiros  
Diretor Presidente

**PODER LEGISLATIVO**

**Tribunal de Contas do Estado**

**Cons. José Júlio de Miranda Coêlho**

PORTARIA Nº 103/2010-TCE/AP

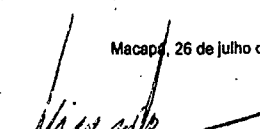
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, bem como do que consta o Processo nº 002230/2010-TCE/AP, e etc.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores LUIZ OTÁVIO DA ROCHA BRITO, matrícula nº 00074, JOSÉ ANTONIO FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 00060 e JACKSON BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 00054, para sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão encarregada de realizar Tomada de Contas Especial no Exercício 2008 e Auditoria no Exercício 2009, nas contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS DO ARAGUARI, no período de 28 de julho a 13 de agosto de 2010.

II - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 26 de julho de 2010.

  
Conselheiro JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 104/2010-TCE/AP

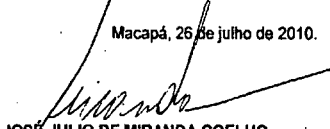
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, bem como do que consta o Processo nº 002231/2010-TCE/AP, e etc.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores LUIZ OTÁVIO DA ROCHA BRITO, matrícula nº 00074, JOSÉ ANTONIO FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 00060 e JACKSON BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 00054, para sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão encarregada de realizar Tomada de Contas Especial no Exercício 2008 e Auditoria no Exercício 2009, nas contas da CÂMARA MUNICIPAL DE CUTIAS DO ARAGUARI, no período de 28 de julho a 13 de agosto de 2010.

II - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 26 de julho de 2010.

  
Conselheiro JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 105/2010-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, bem como do que consta dos Processos nº 002230 e 002231/2010-TCE/AP, e etc.

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor EDIMILSON COSTA SERRA, matrícula nº 000036, para deslocar-se da sede de suas atividades até o Município de Cutias do Araguari, no período de 28 de julho a 13 de agosto do corrente, a fim de conduzir pessoal para realização de Auditoria e Tomada de Contas Especial nos termos das Portarias 103 e 104/2010-TCE/AP, desta data.

II - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 26 de julho de 2010.

  
Conselheiro JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO  
Presidente

**CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL Nº 03/2010 DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA

O Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargo de Procurador de Contas, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 001 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, edição nº 4741, de 19/05/2010, circulação em 31/05/2010, CONVOCA os candidatos inscritos a prestarem as Provas de acordo com as seguintes orientações:

**I - DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES**

Data: 08/08/2010 (Domingo)

PERÍODO: MANHÃ (Horário Local)  
Horário de Apresentação: 08:00h  
Horário de Fechamento dos Portões: 08:30h

Prova de Conhecimentos Específicos I - Objetiva  
Número de questões: 100  
Duração da Prova: 4:30h  
Cargo: Procurador de Contas

**II - LOCAIS DE PROVAS**

1. As provas realizar-se-ão na Cidade de Macapá-AP.
2. Além do presente Edital, os candidatos serão informados quanto ao local de prova e horário por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e estará disponível no site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br.
3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação da prova ou havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização da prova, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das

10:00h às 16:00h (horário de Brasília) ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br.

4. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, nos locais e no horário estabelecido no Edital de Convocação para a Prova, nas informações encaminhadas ao candidato via e-mail e no site www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas.
5. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova de Conhecimentos Específicos I.
  - 5.1 O candidato que não efetuar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
  - 5.2 Caso haja inexistência na informação relativa à condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10:00h às 16:00h (horário de Brasília) com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova.
  - 5.3 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
6. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
  - 6.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência.
  - 6.2 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
7. Durante a realização da Prova de Conhecimentos Específicos I, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
8. Por medida de segurança os candidatos deverão manter as orelhas visíveis à observação dos fiscais da sala de prova.

III - IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, a exemplo da carteira da OAB, do CREA, do CRM, do CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
  - 1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
  - 1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
  - 1.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação esteja em más condições de conservação ou gere dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura.
2. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital da Folha de Respostas personalizada. Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico por três vezes.

IV - MATERIAL

1. Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.
2. Os deficientes visuais (cegos) deverão levar, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

V - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. O candidato deverá consultar o site www.concursosfcc.com.br no primeiro dia útil, após a aplicação das provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação do(s) gabarito(s), das questões das provas e/ou resultado(s).
2. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares; que for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora.

3. Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, óculos escuros, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos, como os indicados no item acima, deverão ser lacrados antes do início das provas.
  - 3.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato antes de serem lacrados.
  - 3.2 Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova.
4. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
5. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas da Prova Objetiva, o Caderno de Questões personalizado.
6. O Tribunal de Contas do Estado do Amapá e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
7. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

Macapá, 27 de julho de 2010.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO  
Presidente da Comissão

**PODER JUDICIÁRIO**

**Tribunal Regional Eleitoral**

Des. Luis Carlos Gomes dos Santos

**PORTARIA Nº 394/2010**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido nos Processos Administrativos nºs 284/2008 e 19/2009, Classe IV, protocolizados sob os nºs 50472008 e 400/2009,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, na forma do § 1º do artigo 9º da Lei n.º 11.416, de 15.12.2006, dos artigos 2º, 3º, 4º, 9º e 10, do anexo IV, da Portaria Conjunta nº 1, de 07.03.2007 e da Resolução TSE n.º 22.582, de 30.08.2007, aos servidores abaixo relacionados, com vigência imediatamente após a data de interstício:

NOME / CARGO	Interstício	PROGRESSÃO		Vigência
		Classe/ Padrão	efeito financeiro	
MARIA DENISE CARDOSO DO CARMO - ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA	01.06.2009 A 31.05.2010	DE A-3	ARA A-4	01.06.2010
FRANCISCO SANTOS SOARES - TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	07.07.2009 A 06.07.2010	A-4	A-5	07.07.2010

Art. 2º Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 21 de julho de 2010.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

**PORTARIA N.º 396/2010**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO

AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão de Suporte Técnico, encarregada de acompanhar, no âmbito deste Regional, os serviços objeto do Contrato TSE 37/2006, composta pelos seguintes servidores:  
-ELINETE NUNES FREITAS, Coordenadora de Soluções Corporativas (Presidente);  
-FRANCISCO ROBERTO CAVALCANTE DANTAS, Chefe da Seção de Informação e Instrução Processual (Membro);  
-ALESSANDRO HERIC NUNES GURGEL, Chefe da Seção de Arquivo Geral (Membro).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 22 de julho de 2010.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

**Tribunal de Justiça do Estado**

Des. Dólgas Evangelista Ramos

**Ofícios Judiciais  
Varas e Secretarias da Capital**

3ª CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE COMARCA DE M. MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.900

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/SENTENÇA

Prazo: 20 dias

**IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Processo Nº: 0013114-04.2007.8.03.0001  
Ação : MONITÓRIA  
Parte Autora: A. R. FILHO & CIA LTDA  
Advogado : SANDRA REGINA MARTINS MACIEL ALCANTARA - 599AP  
Parte Ré : GIOVANNI ZUCHERATTO-ME

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) abaixo identificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos do despacho/sentença proferido(a) nos autos em epígrafe com o seguinte teor:

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**DESPACHO/SENTENÇA:**

...converso o mandado de pagamento em executivo, ordenando o prosseguimento do feito na forma prevista no art. 475-J do CPC, intimando-se o réu a cumprir voluntariamente a decisão, efetuando o pagamento do valor descrito na inicial de f. 03 (R\$ 3.207,20), no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10%, penhora e avaliação, inclusive, das custas processuais.

Réu: GIOVANNI ZUCHERATTO-ME

SEDE DO JUÍZO: 3ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906-450

MACAPÁ, 22 de janeiro de 2010

(a) NORMANDES ANTONIO DE SOUZA  
Juiz(a) de Direito

**Ministerio Público Estadual**

**Procurador Geral de Justiça**

Iaci Pelaes dos Reis

Portaria nº 0582/2010 - CG/PGJ, de 29 de junho de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

SUSPENDER, a pedido, as férias regulamentares da Dra. FÁBIA NILCI SANTANA DE SOUZA, Promotora de Justiça Substituta, referentes ao 2º período/2009, concedidas pela Portaria nº 562-CG/PGJ, de 28-8-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
IACI PELAES DOS REIS  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA


Portaria nº 0600/2010 - CG/PGJ, de 01 de julho de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação da Dra. ELIANA MENA CAVALCANTE, Promotora de Justiça de entrância final, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macapá, para responder, sem prejuízo das atribuições pela Coordenadoria da referida Promotoria de Justiça, no período de 28-6 a 31-7-2010, em razão da ausência da titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
IACI PELAES DOS REIS  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0614/2010 - CG/PGJ, de 02 de julho de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. HORÁCIO LUÍS BEZERRA COUTINHO, Promotor de Justiça de entrância inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Mazagão, no período de 05 a 16-7-2010, licença para acompanhar familiar em tratamento de saúde, conforme art. 110, inc. II da Lei Complementar 009/94.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
IACI PELAES DOS REIS  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0617/2010 - CG/PGJ, de 02 de julho de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN, Promotor de Justiça de entrância final, para atuar na Ação Penal Pública nº. 0012824-18.2009.8.03.0001 e participar de audiência referente ao processo, no dia 09-7-2010, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
IACI PELAES DOS REIS  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0618/2010 - CG/PGJ, de 02 de julho de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do Dr. MOISÉS RIVALDO PEREIRA, Promotor de Justiça de entrância final, referentes ao 2º período/2010, do período compreendido entre 02 a 31-7-2010, para 12-7 a 10-08-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
IACI PELAES DOS REIS  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0621/2010 - CG/PGJ, de 02 de julho de 2010.

A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do Dr. TIAGO DA SILVA DINIZ, Promotor de Justiça Substituto, para atuar, sem prejuízo das atribuições, na VEP/VEPMA conforme abaixo:

- Audiências - dias 17, 18 e 26-6-2010
- Processos - período de 23 a 25-6-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
MARICÉLIA CAMPELE DE ASSUNÇÃO  
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA


Portaria nº 0622/2010 - CG/PGJ, de 02 de julho de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a partir de 28-6-2010, a Portaria nº 0493-CG/PGJ, de 10-6-2010, de designação da Dra. GLÁUCIA PORPINO NUNES CRISPINO.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
IACI PELAES DOS REIS  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0624/2010 - CG/PGJ, de 02 de julho de 2010.

A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

RESOLVE:

HOMOLOGAR as designações de Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, para atuarem, sem prejuízo das atribuições, em audiências na 4ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, conforme abaixo:

- Dra. Klisliomar Lopes Dias Cardoso - 15-6-2010
- Dr. Marcelo Moreira dos Santos - 25-6-2010
- Dr. José Cantuária Barreto - 1º-7-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
MARICÉLIA CAMPELE DE ASSUNÇÃO  
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0626/2010 - CG/PGJ, de 02 de julho de 2010.

A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

RESOLVE:

HOMOLOGAR as designações de Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, para atuarem, sem prejuízo das atribuições, em audiências na VEP/VEPMA, conforme abaixo:

- Dr. Laércio Nunes Mendes - 25-6-2010
- Dra. Klisliomar Lopes Dias Cardoso - 29-6-2010
- Dr. Luiz Marcos da Silva - 30-6 a 1º-7-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
MARICÉLIA CAMPELE DE ASSUNÇÃO  
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA


Portaria nº 0627/2010 - CG/PGJ, de 02 de julho de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 14-6-2010, a Portaria 343/2010-CG/PGJ de designação do Dr. Marcelo José de Guimarães e Moraes.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
IACI PELAES DOS REIS  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0641/2010 - CG/PGJ, de 12 de julho de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. MANUEL FELIPE MENEZES DA SILVA JÚNIOR, Promotor de Justiça de entrância final, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante os Juizados Especiais, para deslocar-se a Gramado-RS, no período de 11 a 14-8-2010, a fim de participar do X Congresso do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
IACI PELAES DOS REIS  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

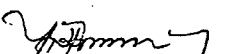
Portaria nº 0643/2010 - CG/PGJ, de 13 de julho de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

AUTORIZAR, no período de 1º a 30-9-2010, o gozo das férias do Dr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN, Promotor de Justiça de entrância final, titular da 9ª Promotoria de Justiça de Macapá, remanescentes do 2º período/2010, suspensas pela Portaria nº. 573/2010-CG/PGJ.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
IACI PELAES DOS REIS  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0645/2010 - CG/PGJ, de 13 de julho de 2010.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do Dr. MARCO VALÉRIO VALE DOS SANTOS, Promotor de Justiça Substituto, para atuar na sessão de julgamento do dia 07-6-2010, na 1ª Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá, sem prejuízo das atribuições, constantes na Portaria 623/2010-CG/PGJ.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE  
CHEFE DE GABINETE DA PGJ - EM EXERCÍCIO

Portaria nº 0646/2010 - CG/PGJ, de 13 de julho de 2010.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

RESOLVE:

HOMOLOGAR as designações de Promotores de Justiça Substitutos, para atuarem na Promotoria da Infância e da Juventude da Comarca de Macapá, conforme abaixo:

- Dr. Alberto Eli Pinheiro de Oliveira - período de 07 a 09-6-2010
- Dra. Klisliomar Lopes Dias Cardoso - período de 21 a 26-6-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE  
CHEFE DE GABINETE DA PGJ - EM EXERCÍCIO

Portaria nº 0649/2010 - CG/PGJ, de 13 de julho de 2010.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do Dr. JANDER VLHENA NASCIMENTO, Promotor de Justiça Substituto, para atuar na Promotoria Criminal e Tribunal do Juri da Comarca de Santana, no período de 23 a 25-6-2010, sem prejuízo das atribuições constantes na Portaria 454/2010-CG/PGJ.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE  
CHEFE DE GABINETE DA PGJ - EM EXERCÍCIO

Portaria nº 0650/2010 - CG/PGJ, de 13 de julho de 2010.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do Dr. JANDER VLHENA NASCIMENTO, Promotor de Justiça Substituto, para responder pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, da Ordem

Urbanística e do Patrimônio Cultural da Comarca de Santana, no período de 22-6 a 1º-7-2010, sem prejuízo das atribuições constantes nas Portarias 454 e 649/2010-CG/PGJ.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE  
CHEFE DE GABINETE DA PGJ - EM EXERCÍCIO

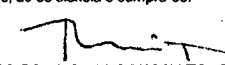
Portaria nº 0651/2010 - CG/PGJ, de 13 de julho de 2010.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 634/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do Dr. JANDER VILHENA NASCIMENTO, Promotor de Justiça Substituto, para responder pela Promotoria de Justiça com atribuições perante a Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Santana, no dia 1º-7-2010, sem prejuízo das atribuições constantes nas Portarias 454 e 650/2010-CG/PGJ.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE  
CHEFE DE GABINETE DA PGJ - EM EXERCÍCIO

Portaria nº 0652/2010 - CG/PGJ, de 13 de julho de 2010.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 634/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do Dr. ALBERTO ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça Substituto, para atuar na Curadoria de Incapazes da Comarca de Santana, no período de 07 a 13-6-2010, sem prejuízo das atribuições constantes na Portaria 646/2010-CG/PGJ.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE  
CHEFE DE GABINETE DA PGJ - EM EXERCÍCIO

Portaria nº 0653/2010 - CG/PGJ, de 13 de julho de 2010.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 634/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do Dr. ALBERTO ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça Substituto, para responder pela Promotoria de Justiça com atribuições perante a Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Santana, no período de 28 a 30-6-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE  
CHEFE DE GABINETE DA PGJ - EM EXERCÍCIO

Portaria nº 0654/2010 - CG/PGJ, de 13 de julho de 2010.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 634/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

RESOLVE:

HOMOLOGAR as designações do Dr. ALBERTO ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça Substituto, para, sem prejuízo das atribuições, responder pelas Promotorias de Justiça da Comarca de Santana, em razão das férias dos titulares, conforme abaixo:

- Defesa do Meio Ambiente, da Ordem Urbanística e do Patrimônio Cultural - períodos de 11 a 13 e 28 a 30-5-2010
- Defesa do Patrimônio Público, da Cidadania e do Consumidor - períodos de 11 a 13, 21 e 28-6 a 1º-7-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE  
CHEFE DE GABINETE DA PGJ - EM EXERCÍCIO

Portaria nº 0655/2010 - CG/PGJ, de 13 de julho de 2010.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 634/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a atuação da Dra. FÁBIA NILCI SANTANA DE SOUZA, Promotora de Justiça de entrada inicial, na Promotoria Criminal e Tribunal do Juri da Comarca de Santana, nos dias 1º e 02-6-2010, quando exercia suas atribuições como Promotora de Justiça Substituta.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE  
CHEFE DE GABINETE DA PGJ - EM EXERCÍCIO

Portaria nº 0657/2010 - CG/PGJ, de 13 de julho de 2010.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 634/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do Dr. ADAUTO LUIZ DO VALLE BARBOSA, Promotor de Justiça de entrada final, titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Público da Comarca de Macapá, para, sem prejuízo das atribuições, atuar na sessão de julgamento do dia 29-6-2010, na 1ª Vara Criminal e Tribunal do Juri da Comarca de Santana.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE  
CHEFE DE GABINETE DA PGJ - EM EXERCÍCIO

Portaria nº 0658/2010 - CG/PGJ, de 13 de julho de 2010.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 634/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do Dr. TIAGO SILVA DINIZ, Promotor de Justiça Substituto, para atuar em audiências na 1ª Vara Criminal e Tribunal do Juri da Comarca de Santana, no dia 1º-7-2010, em razão da ausência do titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE  
CHEFE DE GABINETE DA PGJ - EM EXERCÍCIO

Portaria nº 0663/2010 - CG/PGJ, de 13 de julho de 2010.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 634/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a atuação do Dr. LAÉRCIO NUNES MENDES, Promotor de Justiça de entrada inicial, nas audiências da 2ª Vara Cível da Comarca de Santana, nos dias 17 e 18-6-2010, sem prejuízo das atribuições constantes nas Portarias 623, 587 e 445/2010-CG/PGJ, quando exercia suas atribuições como Promotor de Justiça Substituto.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE  
CHEFE DE GABINETE DA PGJ - EM EXERCÍCIO


Portaria nº 0664/2010 - CG/PGJ, de 15 de julho de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ALCINO OLIVEIRA DE MORAES, Promotor de Justiça de entrada final, titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, para acompanhar os trabalhos da COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - CIC, instaurada pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, conforme Of. 0599/10-SELEG-AL e Requerimento nº 0356/2010-AL, a partir de 19-7-10.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
IACI PELAES DOS REIS  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

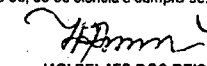
Portaria nº 0665/2010 - CG/PGJ, de 16 de julho de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN, Promotor de Justiça de entrada final, titular da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macapá, no período de 19 a 21-7-2010, licença para acompanhar familiar em tratamento de saúde, conforme art. 110, Inc. II da Lei Complementar 009/94.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
IACI PELAES DOS REIS  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

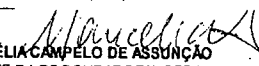
Portaria nº 0672/2010 - CG/PGJ, de 19 de julho de 2010.

A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 634/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

RESOLVE:

HOMOLOGAR no dia 05-7-2010 a licença para tratamento de saúde da Dra. KLISOMAR LOPES DIAS CARDOSO, Promotora de Justiça de Substituto.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO  
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

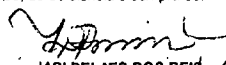
Portaria nº 0674/2010 - CG/PGJ, de 21 de julho de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

AUTORIZAR, no período de 08 a 27-9-2010, o gozo das férias do Dr. TIAGO SILVA DINIZ, Promotor de Justiça Substituto, remanescentes do 1º período/2009, suspensas pela Portaria 326-CG/PGJ, de 25-4-2010.

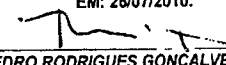
Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
IACI PELAES DOS REIS  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 039/2010

HOMOLOGO, NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM: 26/07/2010.

  
DR. PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
DIRETOR-GERAL

REF. PROCESSO Nº. : 3002138/2010-MP-AP

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO  
FUNDAMENTO : ART. 24, V, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES  
FAVORECIDO : SALOMÃO ALCOLUMBRE E CIA LTDA  
OBJETO : FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO GRANDE.  
VALOR GLOBAL : R\$ 14.064,00 (QUATORZE MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS).  
RECURSO : PROGRAMA 02.062.0005.2.004 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MPEA, FONTE: 101 - RTU, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTE MINISTÉRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

SENHOR DIRETOR-GERAL,

JUSTIFICA-SE A PRESENTE DESPESA EM FAVOR DA EMPRESA SALOMÃO ALCOLUMBRE E CIA LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 14.064,00 (QUATORZE MIL SESSENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO GRANDE, SENDO A ÚNICA PESSOA JURÍDICA COM SITUAÇÃO FISCAL REGULAR PARA FORNECER COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SENDO PORTANTO, DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, POR NÃO TER ACUDIDO O NÚMERO DE INTERESSADOS À LICITAÇÃO ANTERIOR, CONFORME APRESENTADO NOS AUTOS. ENCONTRANDO AMPARO LEGAL NO ART. 24, V DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CARACTERIZANDO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DESTA FORMA, DANDO-SE CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O ART. 26 DA LEI DE LICITAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES, SUBMETEMOS A PRESENTE JUSTIFICATIVA À VOSSA EXCELÊNCIA, PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO E POSTERIOR PUBLICAÇÃO.

MACAPÁ-AP, 26 DE JULHO DE 2010.

  
Bel. SALIM SANTIAGO LEITE  
Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PORTARIA Nº 0105/2010-PGJ/MP-AP  
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 040/2010

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 26/07/2010.

**DR. PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
DIRETOR-GERAL

**PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
DIRETOR-GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**P. T. FEITOSA - SORVEBOM**  
CNPJ : 08.786.809/0001-00  
Torna público que requereu ao IMAP a Licença de Operação para atividade de Fabricação de Sorvetes e outros gelados comestíveis. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES EVANGÉLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 003/2010- ACEEAP

- ITEM 01 - O presente Edital trata da participação de cantores, bandas, ministérios de louvor, grupos de coreografias e de dança na 47ª Expo-feira do Estado do Amapá de 2010.
- ITEM 02 - As participações artísticas gospel na 47ª Expo-feira do Estado do Amapá, será exclusivamente intermediada pela Associação dos cantores evangélicos do Estado do Amapá-ACEEAP, entidade representante de todo o seguimento cultural gospel do Estado.
- ITEM 03 - Os participantes deverão ser filiados a ACEEAP.
- ITEM 04 - Os interessados deverão procurar a Referida Entidade no período de: 01/a 15 de agosto de 2010, no endereço: Avenida 13 de setembro nº 2381-Buritzal - Macapá- Amapá. Informações pelo fone:(96) 9125 -j6731;
- ITEM- 05- Terão prioridade de participação na 47ª Expo feira do Estado do Amapá, o associado devidamente quite com suas obrigações Sociais junto a ACEEAP há pelo menos 90 (noventa) dias anteriores a data de publicação deste edital.
- PARÁGRAFO ÚNICO- Para critério de desempate, Terão Prioridade os associados que já tenham trabalho lançado, Ou que estejam em fase de gravação.
- ITEM- 06- Poderão filiar-se: todos os Ministérios de louvores, cantores, bandas, e grupos de dança atuantes na área musical artística gospel de qualquer denominação Evangélica do Estado do Amapá.
- ITEM - 07- Não poderão filiar-se: Bandas, Ministérios De louvores, grupos de coreografias ou de Danças independentes.
- ITEM -08- no ato da filiação, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação: (a) comprovantes de atuação em outros eventos através de mídia (cd, dvd, arquivos, documentação, histórico.
- b) histórico (release) e foto 3x4 de todos os componentes (bandas)
- c) Relação de componentes com a devida situação de cada membro.
- d) Declaração assinada pelo seu pastor atestando que os componentes estão de acordo com as normas da igreja e autorizando a sua participação no referido evento.
- ITEM - 09- Os associados somente poderão participar da 47ª Expofeira do Estado do Amapá, se estiverem atualizados e quites com suas obrigações sociais até o dia 15 de agosto de 2010.
- ITEM-10- Os casos omissos serão resolvidos Pela Diretoria da ACEEAP, que terão poder de decisão final.

Ref. Processo nº : 3002978/2010-MP-AP  
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
FUNDAMENTO : Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
FAVORECIDO : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.  
OBJETO : Pagamento de Faturas, referentes a exercícios anteriores.  
VALOR TOTAL : R\$ 79,17 (setenta e nove reais e dezessete centavos).  
RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 - Manutenção e Funcionamento do MPEA, Fonte: 101-RTU Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

**TERMO DE ANULAÇÃO**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM ATRAVÉS DESTA TERMO, APLICANDO O PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA, ANULAR A RETIFICAÇÃO DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 028/2010, REFERENTE AO PROCESSO Nº 3002064/2010, QUE TEM POR OBJETO O CURSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E COMPETÊNCIAS, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 26 A 28/07/2010, OFERTADO PELA EMPRESA TREIDE.

Macapá, 22 de julho de 2010.

**PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
DIRETOR-GERAL DO MP-AP

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2009-MPEA**

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual para prestação de serviços de confecção e instalação de móveis projetados.

Nº DO PROCESSO: 3003264/2009-MPEA.

MODALIDADE: Convite nº. 020/2009-MPEA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADO: W. F. Duarte Ferreira ME.

NOTA DE EMPENHO: Nenhuma.

VALOR DO ADITIVO: R\$0,00 - apenas aditivo de prazo.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, com início em 01/08/2009.

ASSINATURA: 31/07/2009.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Wesleyany Fabricia Duarte Ferreira, representante.  
Replicado por haver incorreções.

Macapá, 23/07/2010.

**IDELMAR TORRES DA SILVA**  
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA  
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

Senhor Diretor-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, no valor de R\$ 79,17 (setenta e nove reais e dezessete centavos), referente ao pagamento de faturas de exercícios anteriores. Caracterizando situação de RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, encontrando amparo legal no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 26 de julho de 2010.

**Bel. Salim Santiago Leite**  
Presidente da CPI/MP-AP

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**

MODALIDADE: CONVITE Nº. 014/2010-CPL/MP-AP  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.  
DATA DE ABERTURA: 14/07/2010  
HORA: 10:00H  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CLIPPING ELETRÔNICO.  
PROCESSO: 3000203/2010  
VENCEDOR: METAL COMUNICAÇÃO LTDA ME  
VALOR TOTAL: R\$ 6.195,00 (seis mil cento e noventa e cinco reais)  
VALOR ESTIMADO: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

NA FORMA DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PROCEDO A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA CARTA-CONVITE Nº. 014/2010 A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: METAL COMUNICAÇÃO LTDA ME, com o valor total de R\$ 6.195,00 (seis mil cento e noventa e cinco reais) para a contratação dos serviços.

MACAPÁ-AP, 14 de julho de 2010.

**Bel. SALIM SANTIAGO LEITE**  
PRESIDENTE DA CPL/MP-AP.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS LEGAIS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E OBSERVANDO OS PRECITOS DO ARTIGO 43, INCISO VI DA LEI 8.666/93, RESOLVE HOMOLOGAR O JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/MP-AP, REALIZADA NA ÚLTIMA SESSÃO DO CERTAME SUPRA-EPIGRAFADO, DO DIA 14/07/2010, ÀS 10:00H, QUE ADJUDICOU O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À EMPRESA VENCEDORA: METAL COMUNICAÇÃO LTDA ME, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING ELETRÔNICO PARA O MP-AP.

Macapá, 14 de julho de 2010.

HOMOLOGO, NA FORMA DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**Publicações Diversas**

**TRIER ENGENHARIA LTDA**

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado do Amapá SEMA, a Licença previa N 063/2010 para Estudo e Planejamentos visando futura construção de uma usina de asfalto quente, destinada ao uso na construção e recuperação de Rodovias, localizado no Município de Porto Grande, Estado do Amapá. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**TRIER ENGENHARIA LTDA**

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado do Amapá SEMA, a Licença Instalação N 0153/2010 destinada à implantação de uma Usina Móvel Contra Fluxo de Produção de Concreto e Massa Asfáltica, localizado no Município de Porto Grande, Estado do Amapá. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Torna Público que a Clínica Odonto Advance requereu ao IMAP a licença ambiental para atividade Odontológica, e outras atividades relacionadas com atenção a saúde não específica situada a Avenida Ataíde Teive, 1217 Bairro:Trem. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Órgãos Federais**

BOLETIM DE PESSOAL Nº 07 DE 30 DE JULHO DE 2010  
PORTARIA DE Nº 0591 DE 30 DE JUNHO DE 2010.  
O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP nº 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 28 de outubro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. I- CONCEDER o Abono de Permanência nos termos do Art. 40º, parágrafo 1º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.000889/2010-03/GRA/MF/AP, a servidora HELANA CÉLIA GONÇALVES PELAES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Química, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1011604, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde com efeitos financeiros a contar de 10 de junho de 2010.

Art.II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

**Carlos Guilherme Oliveira de Melo**  
Gerente Regional

PORTARIA DE Nº 0592 DE 30 DE JUNHO DE 2010.  
O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP nº 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 28 de outubro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. I-CONCEDER o Abono de Permanência nos termos do Art.2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41. Publicada no DOU DE 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.000891/2010-74/GRA/MF/AP ao servidor JOÃO FONSECA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1019508, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria

de Estado da Infra Estrutura/SEINF, com efeitos financeiros a contar de 22 de junho de 2010.  
Art. II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal

Carlos Guilherme Oliveira de Melo  
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0596 DE 01 DE JULHO DE 2010.  
O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. I-CONCEDER o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41 Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.000888/2010-51/GRAMF/AP ao servidor JOSÉ MARIA DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1009637, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEED, com efeitos financeiros a contar de 06 de novembro de 2009.

Art. II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo  
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0597 DE 06 DE JULHO DE 2010.  
O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER a ZENITO GAMAQUE CAVALHEIRO, Auxílio Funeral no valor R\$ 2.464,69 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), correspondente a um mês de remuneração do ex-servidor aposentado EURICO RODRIGUES CAVALHEIRO, matrícula SIAPE nº 1018145, ocupante do cargo de Auxiliar de Convés, falecido no dia 21 de junho de 2010. Processo nº 16439.000918/2010-29.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo  
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0598 DE 06 DE JULHO DE 2010.  
O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. I-CONCEDER o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41 Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 28840/18734/2009-19/GRAMF/AP, a servidora NEURACY DA SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1010100, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEED, com efeitos financeiros a contar de 29 de abril de 2010.

Art. II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo  
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0599 DE 06 DE JULHO DE 2010.  
O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER a JOÃO CARLOS ALVES COSTA, Auxílio Funeral no valor R\$ 1.822,91 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), correspondente a um mês de remuneração da ex-servidora aposentada DEZUILA ALVES DE BRITO, matrícula SIAPE nº 1018536, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, falecido no dia 18 de junho de 2010. Processo nº 16439.000923/2010-031.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo  
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0662 DE 07 DE JULHO DE 2010.  
O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

CONSIDERAR DESLIGADO do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, a partir de 08/07/2010, o servidor FELIPE DA SILVA CAVALHEIRO, ocupante do Cargo de Agente de Atividades Marítimas Fluviais, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE 1013600, em virtude de sua redistribuição para o

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Portaria nº 1.713 - SRH/MP, publicada no DOU, de 24/06/2010.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal

Carlos Guilherme Oliveira de Melo  
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0663 DE 07 DE JULHO DE 2010.  
O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

CONSIDERAR DESLIGADO do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, a partir de 08/07/2010, a servidora SONIA MARIA GONÇALVES RODRIGUES, ocupante do Cargo de Administrador, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE 1013251, em virtude de sua redistribuição para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Portaria nº 1.645 - SRH/MP, publicada no DOU, de 21/06/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo  
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0664 DE 07 DE JULHO DE 2010.  
O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

CONSIDERAR DESLIGADO do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, a partir de 08/07/2010, a servidora SIMEIA DE MELO PEREIRA MENDES, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE 1012375, em virtude de sua redistribuição para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Portaria nº 1.813 - SRH/MP, publicada no DOU, de 02/07/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo  
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0665 DE 07 DE JULHO DE 2010.  
O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. I-CONCEDER o Abono de Permanência nos termos do Art. 40º, parágrafo 1º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU DE 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.000925/2010-21/GRAMF/AP, a servidora MARIA CELINA GONÇALVES CARDOSO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1011551, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESA, com efeitos financeiros a contar de 17 de junho de 2010.

Art. II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo  
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0667 DE 12 DE JULHO DE 2010.  
O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. I- CONCEDER o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, parágrafo 1º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.000946/2010-46/GRAMF/AP, ao servidor JOSÉ GEMAQUE BARRETO, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1012743, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Transporte/SETRAP, com efeitos financeiros a contar de 18 de dezembro de 2002.

Art. II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo  
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0668 DE 12 DE JULHO DE 2010.  
O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Proceder enquadramento do servidor RAIMUNDO

MELO DE OLIVEIRA, na categoria funcional de "Motorista Oficial" matrícula SIAPE 1015205, para a Classe "D", Padrão "I", de acordo com a Lei 8.460, publicada no Diário Oficial da União de 07 de setembro de 1992, com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 1992.

Proceder reenquadramento ao citado servidor, para Classe "D" Padrão "I", em conformidade com a Lei 8.627/93, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiros em 01 de setembro de 1992 e financeiros a contar de 01 de janeiro de 1993.

Proceder ao reposicionamento ao citado servidor, para a Classe "D" Padrão "IV", na forma do item II do artigo 3º da Lei 8.627/93, publicada no Diário Oficial da União de 20.02.93, com efeitos financeiros a partir de 01.01.93.

Conceder Progressão Funcional Vertical/Horizontal ao servidor, de acordo com o Decreto nº 84.669/80 combinado com o art. 7º da Lei 8.627/93, na forma abaixo discriminado.

Interstício	Da Classe/Padrão	Para Classe/Padrão	Efeitos Financeiros
01.09.92 a 01.09.93	DIV	IV	01.09.93
01.09.93 a 01.09.94	DV	CI	01.09.94
01.09.94 a 01.09.95	CI	CII	01.09.95
01.09.95 a 01.09.96	CII	CIII	01.09.96
01.09.96 a 01.09.97	CIII	CIV	01.09.97
01.09.97 a 01.09.98	CIV	CV	01.09.98
01.09.98 a 01.09.99	CV	CVI	01.09.99
01.09.99 a 01.09.00	CVI	BI	01.09.00
01.09.00 a 01.09.01	BI	BII	01.09.01
01.09.01 a 01.09.02	BII	BIII	01.09.02
01.09.02 a 01.09.03	BIII	BIV	01.09.03

Revoga-se todas as demais portarias inerentes ao assunto. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo  
Gerente Regional

Procuradoria Regional Eleitoral  
Procuradoria da República no Estado do Amapá

PORTARIA Nº 38/2010- PRE/JP

O Procurador Regional Eleitoral no Estado do Amapá, no exercício de suas atribuições legais e, em especial, nos termos dos artigos 72, 77, caput, in fine, e 79, parágrafo único, e 216, todos dispositivos da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

Considerando os parâmetros estabelecidos I. Conselho Nacional do Ministério Público por meio da Resolução CNMP nº 30/2008, de 19 de maio de 2008.

Considerando que o Conselho Superior do Ministério Público Estadual promoveu a titulação de membros para atuar nas Promotorias de Justiça de Macapá, Santana e comarcas do interior.

Considerando a teor contida nos ofícios nº 056/2010 e 062/2010-CG/PJ, suscitado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando indicação de nomes dos Promotores de Justiça do Ministério Público Estadual para atuarem como titulares perante a Justiça Eleitoral nas diversas comarcas do interior, tendo em vista a remoção dos titulares;

RESOLVE:

Designar, para que oficiem na condição de Promotores Eleitorais Titulares perante as Zonas Eleitorais abaixo indicadas, durante o biênio 2009/2010 (período compreendido entre os dias 01/07/2010 a 30/04/2011, inclusive) os Exmos. Promotores de Justiça a seguir nominados:

1ª ZONA ELEITORAL DE AMAPÁ  
ALEXANDRE FÉLIX AVÍO MEDEIROS MONTIHEIRO

2ª ZONA ELEITORAL DE OIAPOQUE  
LAÉRCIO NUNES MENDES

3ª ZONA ELEITORAL DE MAZAGÃO  
HORÁCIO LUIS BEZERRA COUTINHO

7ª ZONA ELEITORAL DE LARANJAL DO JARI  
MARCOS VALÉRIO VALÉ DOS SANTOS

8ª ZONA ELEITORAL DE TARTARUGALZINHO  
VINÍCIUS MENDONÇA CARVALHO

9ª ZONA ELEITORAL DE FERREIRA GOMES  
ANDERSON BATISTA DE SOUZA

11ª ZONA ELEITORAL DE SERRA DO NAVIO  
RICARDO CRISPINO GOMES

12ª ZONA ELEITORAL DE PORTO GRANDE  
JANDER VILHENA NASCIMENTO

13ª ZONA ELEITORAL DE VITÓRIA DO JARI  
WUEBER DUARTE PENAFORT

Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do respectivo período de designação.

Revogam-se as disposições em contrário contidas nas portarias nº 08/2009 e 12/2009.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de julho de 2010.

JOSÉ CARDOSO LOPES  
Procurador Regional Eleitoral no Estado do Amapá